



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**“Gabinete do Prefeito”**

---

**LEI Nº 195 DE 15 DE MARÇO DE 2024**

*Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Uiramutã – Roraima e dá outras providências.*

Eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, faço saber que a Câmara Municipal de Uiramutã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**SEÇÃO I**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Uiramutã - PMPI Uiramutã, que dispõe sobre princípios e diretrizes, bem como o conjunto de metas, ações e estratégias para a implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância.

**§ 1º** As políticas públicas para a primeira infância são instrumentos por meio dos quais o Município assegura o atendimento dos direitos da criança na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-a como sujeito de direitos e cidadã.

**§ 2º** Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, nos termos da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, considerados nas perspectivas do ciclo vital e do contexto familiar e sociocultural em que se insere;

**§ 3º** Esta Lei assegura a eficácia e efetividade das políticas públicas, formulados segundo o princípio da prioridade absoluta, definidas pelo Marco Legal da Primeira Infância, Lei Federal nº 13.257, de 2016, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e do artigo

BRS



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**“Gabinete do Prefeito”**

227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, devendo ser reconhecida a condição peculiar da criança como sujeito em desenvolvimento.

**Art. 2º** O documento síntese do Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Uiramutã - PMPI Uiramutã, que poderá ser atualizado e revisado, constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, destina-se a orientar os programas, projetos, ações, metas e métricas em cada secretaria responsável pelos pilares: Cuidar (Saúde), Educar (Educação), Promover a Assistência Social e o Direito à Cidadania (Assistência Social e Direitos Humanos).

**SEÇÃO II**

**Dos Princípios, das Diretrizes e das Áreas Prioritárias**

**Art. 3º** A Política, seus planos, programas, projetos, serviços e benefícios voltados ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância, considerando as peculiaridades dessa faixa etária e mantendo relação com as etapas posteriores da vida, obedecerão aos seguintes princípios:

- I - respeito à individualidade e diversidade das crianças, como sujeitos de direitos, considerando questões atinentes à idade e desenvolvimento;
- II - abordagem multidisciplinar e intersetorial das políticas públicas em todos os níveis, com foco nas necessidades de desenvolvimento da criança, priorizando a atuação dos serviços de atendimento nos territórios de domicílio da criança;
- III - investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança deve ser prioridade, para que se garanta isonomia ao acesso de bens e serviços que atendam crianças na primeira infância;
- IV - prioridade, com destinação privilegiada de recursos, aos programas e às ações para as crianças socialmente vulneráveis;
- V - corresponsabilidade da família, da comunidade e da sociedade na atenção,



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**“Gabinete do Prefeito”**

proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança;

VI - investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança, o qual deve ser prioridade, para que se garanta isonomia ao acesso de bens e serviços que atendam à primeira infância;

VII - proteção ao acesso a *internet*; a imagem e personalidade; ao excesso de exposição nas redes sociais digitais e provedores de aplicativos; ao uso das telas dos dispositivos informáticos; ao acesso a Inteligência Artificial e decisões automatizadas;

VIII - atenção às necessidades das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada

IX - estreitamento dos laços comunitários, com respeito e valorização da sua origem e cultura amazônica ou não amazônica.

**Parágrafo único.** Assegura-se o cumprimento dos princípios e diretrizes desta Lei em conformidade com a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável ou outro que vier a substituí-lo.

**Art. 4º** - São diretrizes para a formulação, elaboração, implementação e avaliação do Plano:

I - fortalecimento da família no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos na primeira infância a partir de atividades centradas na criança, focadas na família e baseadas na comunidade;

II - participação solidária das famílias e da sociedade, por meio de organizações representativas na proteção e promoção da criança na primeira infância e controle social das políticas públicas;

III - envolvimento do pai/parceiro em todo o processo de planejamento reprodutivo, gestação, parto, puerpério e cuidado parental, e, quando não houver esta figura, assegurar apoio às mulheres que são responsáveis unilateralmente pelos seus filhos, se desejarem.

BRS



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**“Gabinete do Prefeito”**

- IV - consideração do conhecimento científico, da ética e da experiência profissional nos diversos campos da atenção à criança e sua família;
- V - realização de planos, programas, projetos, serviços e benefícios do Estado e Municípios, a curto, médio e longo prazo;
- VI - monitoramento permanente, avaliação periódica e ampla publicidade das ações, dos resultados e do orçamento e recursos investidos;
- VII - o respeito à formação cultural da criança, relativamente à identidade cultural e regional e às condições sócio-econômicas, étnico-raciais, linguísticas e religiosas, sem prejuízo do direito de acesso a outras culturas e formas de aprendizado, e liberdade de escolha de qual seguir.

**Art. 5º** As políticas públicas e seus desdobramentos práticos em planos, projetos, metas, ações, estratégias e suas avaliações visam assegurar a plena vivência da infância enquanto valor em si mesma e, simultaneamente, como etapa de um processo contínuo de crescimento, aprendizagem e desenvolvimento, enquanto prioridade absoluta.

**Parágrafo único.** As políticas e ações referidas no *caput* deste artigo devem atender às peculiaridades dessa faixa etária e manterão intrínseca relação com aquelas direcionadas às etapas posteriores da vida da criança e do adolescente.

**Art. 6º** Constituem áreas prioritárias para o Plano, sem prejuízo de outras que porventura venham a ser identificadas em consonância com os princípios deste Plano:

- I - convivência familiar e comunitária;
- II - saúde materno-infantil;
- III - segurança e vigilância alimentar e nutricional;
- IV - educação infantil;
- V - erradicação da pobreza;
- VI - assistência social à família e à criança;

BRS



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**“Gabinete do Prefeito”**

---

- VII - cultura da infância, para a infância e com a infância;
- VIII - o brincar e o lazer;
- IX - interação social no espaço público;
- X - ocupação e uso do espaço urbano e rural, e incentivo à convivência em áreas verdes e participação no planejamento e na gestão urbana;
- XI - direito ao meio ambiente sustentável;
- XII - garantia dos direitos humanos fundamentais;
- XIII - difusão da cultura de paz, educação sem uso de castigos físicos e proteção contra toda forma de violência;
- XIV - prevenção de acidentes;
- XV - promoção de estratégias de comunicação que visem à formação da cidadania das crianças;
- XVI - proteção contra exposição precoce aos meios digitais;
- XVII - proteção contra qualquer publicidade dirigida às crianças na primeira infância.

**SEÇÃO III**

**Do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Uiramutã**

**Art. 7º** Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias para o atingimento das metas, ações e estratégias, bem como a garantia da cooperação e colaboração entre as secretarias e órgãos públicos competentes.

**Art. 8º** O Governo Municipal e seus órgãos correlatos serão responsáveis pela elaboração de documento diagnóstico a cada dois anos, com indicadores e dados atualizados da primeira infância, e avaliação do atingimento das metas e estratégias previstas no Anexo I desta Lei.

**§ 1º** As metas, ações e estratégias previstas no Anexo I, que constituem parte integrante desta Lei e do PMPI Uiramutã, serão cumpridas no prazo de vigência,

BRS



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**“Gabinete do Prefeito”**

---

desde que não haja prazo inferior estabelecido nas metas.

**§ 2º** A cada cinco anos deverão ser realizadas conferências públicas para avaliação e revisão das metas, ações e estratégias estabelecidas.

**Art. 9º** Será criada uma instância permanente de avaliação, negociação, acompanhamento e monitoramento das metas, ações e estratégias previstas no PMPI Uiramutã.

**§ 1º** A instância que prevê o *caput* deste artigo deverá ter:

- I - coordenação multissetorial conforme dispuser regulamento;
- II - participação da sociedade civil, do sistema de justiça e do Conselho Tutelar;
- III - gestão democrática.

**§ 2º** A instância a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser criada no prazo de 6 (seis) meses da publicação desta Lei.

**Art. 10.** Fica instituído o Comitê Multissetorial da Primeira Infância de Uiramutã, sua composição de forma voluntária, atribuição, prazo e impedimentos, serão regulados por Decreto Municipal.

**Art. 11.** Fica criada a Coordenação Executiva do Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Uiramutã - PMPI Uiramutã, sua composição de forma voluntária, atribuição, prazo e impedimentos, serão regulados por Decreto Municipal.

**Art. 12.** Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PMPI Uiramutã, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal de Uiramutã, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal da Primeira Infância a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

BRD



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**“Gabinete do Prefeito”**

**Art. 13.** Será garantido o princípio da gestão democrática para a elaboração do próximo PMPI Uiramutã com a realização de Conferência Municipal em colaboração com os Poderes Executivo, Legislativo e a sociedade civil para a apresentação da proposta para o próximo decênio.

**Art. 14.** Fica instituída, no calendário oficial do Município de Uiramutã, a Semana Municipal da Primeira Infância de Uiramutã, a ser comemorada no mês de agosto, nos termos da Lei Federal nº. 14.617, de 10 de julho de 2023.

**Parágrafo único.** As atividades relacionadas à semana de que trata este artigo serão desenvolvidas de forma articulada e deverão constar de cronograma a ser elaborado por todos os órgãos que compõem Poder Executivo Municipal e em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

**SEÇÃO IV**

**Da Participação Social**

**Art. 15.** A sociedade participará da proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância, em parceria com o poder público, dentre outras formas:

I - integrando conselhos de áreas relacionadas à primeira infância, com função de acompanhamento, controle e avaliação;

II - apoiando e participando das redes intersetoriais de proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança nas comunidades;

III - promovendo ou participando de campanhas e ações socioeducativas que visem aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano.

IV - executando ações complementares ou em parceria com o poder público, que contemplem a primeira infância;

V - desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidos no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado.

BRS



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**“Gabinete do Prefeito”**

---

**SEÇÃO V**

**Das Disposições Finais**

**Art. 16.** Serão asseguradas condições jurídicas, administrativas e financeiras para garantia de atingimento das propostas referidas nesta Lei, em busca da eficiência e eficácia da gestão do PMPI Uiramutã.

**Art. 17.** Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares que se fizerem necessários, proceder mediante suplementação, anulação, remanejamento ou transposição de recursos a adequação do orçamento município.

**Art. 18.** As ações constantes do PMPI Uiramutã, ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

**Art. 19.** Poderão ser firmados parcerias pública e/ou privada, acordos, convênios, com entidades nacional e/ou internacional, além do uso de tecnologias digitais, para execução desta Lei.

**Art. 20.** Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará os casos omissos e o que se fizer necessário ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 21.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 10 (dez) anos.

Uiramutã/RR, 15 de março de 2024

*Benisio Roberto de Souza*  
**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito de Uiramutã



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

# **PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI 2024-2034)**

Uiramutã-RR  
fevereiro, 2024

CNPJ: 01.612.681/0001-01

End.: Rua Cici Mota S/N – Centro – Uiramutã – RR – CEP 69358-000



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

**BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã

**JEREMIAS SOUZA LIMA**

Vice-prefeito

**VANDERLANE JAMES LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**DAMÁZIO DE SOUZA GOMES**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**LUCAS ÂNGELO PEREIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**GIOVANY LOPES SACRAMENTO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

**COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA A PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2024-2034**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Giovary Lopes Sacramento – titular  
Adriana Ribeiro Araújo – suplente

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Marilucieli Ribeiro da Silva – titular  
Jeferson Henrique Cavalcante dos Santos – suplente

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Adelaide Cavalcante de Lima – titular  
Monaliza Nayara Ribeiro Silva – suplente

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Miller Pereira Lima – titular  
Valéria Pereira da Silva – suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Vanderlane James Lima – titular  
Cristiane Ribeiro Brasil – suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Rhayder Abensour Souza – titular  
Alex Barbosa dos Santos – suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Francisca Moreira Araújo dos Santos – titular  
Suzane Pereira de Lima – suplente

**COLABORADORES**

Eloíza Cavalcante de Lima (ex-chefe de gabinete da PMUI)  
Mildre Hernandes Izaguirre (Coordenadora Municipal de Vigilância Epidemiológica)  
Tomas Izaguirre Miranda (Médico)



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

Todas as crianças pequenas devem ser cuidadas e educadas em ambientes seguros de sorte que cresçam saudáveis, vivazes, com amplas possibilidades de aprender. A última década forneceu mais evidências de que a boa qualidade dos programas de cuidados e educação na primeira infância, na família e em programas mais estruturados tem impacto positivo sobre a sobrevivência, o crescimento, o desenvolvimento e o potencial de aprendizagem da criança.

Esses programas devem ser abrangentes e focar todas as necessidades da criança, inclusive saúde, nutrição e higiene, assim como seu desenvolvimento cognitivo e psicossocial. Devem ser oferecidos na língua materna da criança e identificar e aprimorar os cuidados e a educação das crianças com deficiências. Parcerias entre governos, ONGs, comunidades e famílias podem ajudar a garantir o provimento de programas de cuidados e educação de boa qualidade às crianças, principalmente àquelas em situações mais desfavoráveis, por meio de atividades centradas na criança, focadas na família, baseadas na comunidade e apoiadas por políticas nacionais, multissetoriais e com recursos adequados.

Os Governos (...) têm a responsabilidade primária de formular políticas de cuidado e educação para a primeira infância no contexto dos planos nacionais de Educação para Todos – EPT, mobilizando apoio político e popular e promovendo programas flexíveis e adaptáveis para crianças pequenas, que sejam adequados para sua idade e que não sejam simplesmente uma antecipação dos sistemas escolares formais.

UNESCO, Plano de Ação – Dacar, 2000



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

“Em maio de 2002, a 27ª Sessão Especial da Assembleia das Nações Unidas aprovou o documento “Um Mundo para as Crianças”, no qual os Chefes de Estado e de Governo e representantes dos países participantes se comprometem a trabalhar para construir um mundo mais justo para as crianças.

O Brasil também assinou o documento. O compromisso começa aqui: um Brasil mais justo para as suas crianças. “Nós, Chefes de Estado e de Governo, estamos decididos a aproveitar esta oportunidade histórica para mudar o mundo para as crianças. Convocamos todos os membros da sociedade para juntarem-se a nós em um movimento mundial que contribua à criação de um mundo para as crianças, apoiando-nos nos compromissos com os princípios e objetivos seguintes:

1. Colocar as crianças em primeiro lugar.
2. Erradicar a pobreza – investir na infância.
3. Não abandonar nenhuma criança.
4. Cuidar de cada criança.
5. Educar cada criança.
6. Proteger as crianças da violência e da exploração.
7. Proteger as crianças das guerras.
8. Combater o HIV/Aids (proteger as crianças).
9. Ouvir as crianças e assegurar a sua participação.
10. Proteger a Terra para as crianças”

(PNPI – 2010-2022 / 2020 – 2030, RNPI, CONANDA, 2010)



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

COMPOSIÇÃO POPULACIONAL

NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SAÚDE

DIAGNÓSTICO DA SAÚDE

INDICADORES DA SAÚDE

EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO

INDICADORES DA EDUCAÇÃO

METAS E ESTRATÉGIAS

EIXOS ESTRATÉGICOS



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

**APRESENTAÇÃO**

Entre 2009 e 2010, a Rede Nacional da Primeira Infância desenvolveu o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), com validade estendida até 2022, alinhando-se às celebrações do bicentenário da independência do Brasil, marcando 200 anos como uma nação autônoma. O PNPI foi criado através de um esforço colaborativo amplo, seguindo o princípio de participação popular definido pelo artigo 227, parágrafo 7º, da Constituição, que enfatiza a importância do envolvimento das representações sociais na criação e supervisão de políticas públicas em todos os níveis. Esse esforço contou com a participação de membros da Rede Nacional da Primeira Infância, incluindo 70 entidades de diversos setores em 2010, além de contribuições de instituições acadêmicas, especialistas e trabalhadores da área, apoiados também por agências da ONU como UNICEF, UNESCO e OPAS.

Após receber contribuições públicas via *internet*, o PNPI foi oficializado pelo CONANDA em dezembro de 2010, integrando-se ao Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, focando nas particularidades da primeira infância. O plano passou por uma revisão e atualização entre o segundo semestre de 2019 e o primeiro de 2020, expandindo sua base participativa e incluindo o Poder Judiciário nas discussões sobre a primeira infância, culminando no Pacto Nacional pela Primeira Infância coordenado pelo CNJ. Essa atualização reflete um aprofundamento nas questões da criança e cultura e incorpora as crianças aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, além de considerar o interesse corporativo no bem-estar infantil desde a gestação.

O PNPI, que precedeu o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) por seis anos, foi fundamental na inspiração de muitos de seus dispositivos. Com a atualização, o PNPI se alinha às diretrizes mais contemporâneas do Marco Legal, promovendo uma visão integrada e intersetorial do cuidado à criança, reconhecendo a criança como um indivíduo digno e portador de direitos, fundamentando as políticas públicas destinadas à infância.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

Além disso, o plano se conecta e, em vários aspectos, complementa outros programas e planos nacionais relacionados à educação, saúde, assistência social, cultura, e mais, visando a promoção e proteção integral dos direitos das crianças. No âmbito municipal, o Plano Municipal pela Primeira Infância exemplifica o comprometimento local, como o de Uiramutã, na garantia do desenvolvimento infantil, destacando a importância de uma mobilização coletiva que envolve todas as esferas do governo e a sociedade civil. Tal compromisso foi assumido pelo Prefeito Tuxaua Benísio Roberto de Souza ao assinar o Pacto Pela Primeira Infância, em 22 de agosto de 2023, no evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima e Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, intitulado “Lugar de criança é no orçamento público”.

Este processo de criação e atualização do PNPI destaca a importância da colaboração entre diferentes setores da sociedade e do governo, enfatizando a criança como o centro das políticas públicas, com o objetivo de assegurar um futuro promissor para as novas gerações.

## **INTRODUÇÃO**

O município de Uiramutã, visando estabelecer colaborações específicas entre diferentes setores e assegurar os direitos fundamentais das crianças de 0 a 6 anos, implementou o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI). Este plano tem como metas e estratégias a transformação de intenções em ações concretas que promovam uma infância saudável, promissora e plena para todas as crianças locais. O PMPI se propõe a ser um guia para as ações da gestão pública municipal, da sociedade e das famílias, que juntos têm a responsabilidade de criar as condições necessárias para o desenvolvimento integral das crianças. Ele serve como um mecanismo de monitoramento e controle, estabelecendo os objetivos e estratégias essenciais para este desenvolvimento.

No contexto brasileiro, a prioridade das crianças é assegurada pela Constituição Federal de 1988, com o artigo 227 garantindo proteção especial até os 18 anos, e em casos excepcionais, até os 21 anos. O Marco Legal da Primeira Infância, instituído pela Lei Federal nº 13.257 de 8 de março de 2016, avança ainda mais, definindo princípios e



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

diretrizes para a formulação e execução de políticas públicas focadas nas crianças de 0 a 6 anos.

O artigo 4º deste Marco Legal, em seus incisos, estabelece diretrizes específicas para o cuidado das crianças, incluindo:

- I - Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
- II - Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe dizem respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
- III - Respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;
- IV - Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;
- V - Articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;
- VI - Adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;
- VII - Articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;
- VIII - Descentralizar as ações entre os entes da Federação;
- IX - Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

O PNPI enfatiza a importância de valorizar a vida das crianças no presente, considerando suas relações, descobertas e conquistas, ao mesmo tempo em que se foca no desenvolvimento futuro. As iniciativas do PMPI de Uiramutã baseiam-se na visão de crianças como detentoras de direitos, mesmo antes de seu nascimento, resultado de um esforço coletivo de diversos segmentos da sociedade.



## **ESTADO DE RORAIMA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

Para assegurar sua legitimidade e eficácia, bem como sua continuidade ao longo do tempo, o PMPI foi desenvolvido com a participação ativa de diversos setores governamentais e da sociedade, os principais interessados da política. Assim, as metas e estratégias delineadas foram fruto de um processo participativo, que envolveu reuniões de planejamento entre técnicos e gestores municipais das secretarias de educação, saúde, assistência social, meio ambiente, administração e finanças, também Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar, garantindo que as políticas adotadas reflitam as necessidades e direitos das crianças.

### **PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Uiramutã estabelece uma série de princípios fundamentais para a assistência na primeira infância, concedendo a mais alta prioridade às crianças até os seis anos e destacando a responsabilidade compartilhada entre o governo, a sociedade e as famílias na promoção e proteção infantil. Este plano enfatiza que o sucesso de seus eixos estratégicos depende de uma colaboração abrangente, em que as metas e estratégias definidas se aplicam não somente às autoridades governamentais, mas também a todos os envolvidos no bem-estar infantil. Assim, o PMPI delinea estratégias específicas para melhorar e intensificar o engajamento de diversos agentes sociais, assegurando as condições necessárias para um desenvolvimento completo e saudável durante os primeiros anos de vida. A sinergia entre os esforços de cada participante é crucial para impactar positivamente a vida das crianças.

Os princípios e diretrizes que norteiam o Plano Nacional pela Primeira Infância, também adotados pelo PMPI de Uiramutã, foram delineados pela Rede Nacional Primeira Infância. Estes refletem um acúmulo de experiências e conhecimentos adquiridos ao longo dos anos de trabalho com crianças e adolescentes. Originados de discussões coletivas e decisões tomadas por aqueles envolvidos na criação do plano nacional, estes princípios e diretrizes são essenciais para a estruturação e orientação do plano municipal, indicando um comprometimento com a continuidade e a evolução das políticas voltadas para a primeira infância.



## **ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

### **A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMA**

Entender a natureza fundamental do ser humano, que começa a se desenvolver desde o início de sua existência e se manifesta ao longo da vida, iniciando pela infância.

### **DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNCIA NO BRASIL**

Este princípio amplia a percepção para as diversas realidades infantis presentes em nosso país, garantindo o respeito à identidade individual e coletiva das crianças, bem como à sua conexão com o grupo a que pertencem. Destaca a importância de reconhecer as variadas maneiras de experienciar a infância, às quais as políticas devem ser atentas e adaptáveis.

### **A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA**

É necessário transcender a percepção fragmentada da infância. Adotar uma perspectiva holística e integrada, que, se inicialmente não abrange o "todo", visa progressivamente a uma compreensão mais ampla, facilitará a identificação das interrelações ou intersecções que foram separadas artificialmente como domínios específicos de distintas profissões.

### **INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS**

Uma sociedade inclusiva acolhe todos os indivíduos em suas formas únicas de expressão, onde cada pessoa é singular e distinta das outras; engloba todos os grupos étnico-raciais, sociais e culturais; e demonstra um compromisso com a igualdade fundamental e a equidade social. Para transformar a sociedade brasileira em um espaço verdadeiramente inclusivo, é essencial que todas as crianças sejam integradas desde o início de suas vidas, reconhecidas como portadoras de direitos plenos.

### **INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

As bases científicas e a perspectiva humanista devem convergir nas iniciativas voltadas para o bem-estar infantil. Dessa forma, áreas como pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia e direito, entre outros campos do conhecimento científico, devem se entrelaçar com valores, princípios éticos e estéticos, bem como considerações políticas e econômicas, refletindo no projeto de vida individual. A contribuição das ciências é fundamental e valiosa, mas deve ser temperada com a essência do humanismo, integrando o rigor científico ao cuidado humanista.

#### ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES

A coordenação deve ser efetivada em três níveis: nas iniciativas dos entes federativos (União, Estados e Municípios), nas diversas áreas da administração pública (como educação, saúde, assistência social, cultura, justiça, entre outras) e na interação entre o governo e a sociedade. Este princípio oferece três vantagens principais: previne a sobreposição de esforços, otimiza o uso dos recursos públicos, evitando desperdícios, e amplifica a eficiência e a efetividade das ações governamentais destinadas a garantir os direitos das crianças.

#### SINERGIA DAS AÇÕES

Ações coordenadas se reforçam mutuamente, conseguindo maior eficiência e eficácia quando executadas de forma integrada no mesmo ambiente e período. Isso resulta em economia de tempo e recursos, além de produzir resultados mais sólidos. O objetivo não é converter uma creche em um centro de saúde ou designar a um ambulatório as funções de uma instituição educacional infantil, mas sim identificar sinergias entre serviços e explorar oportunidades para ampliar as intervenções nos diversos espaços frequentados pelas crianças.

#### PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

O princípio consagrado no Artigo 227 da Constituição Federal, detalhado pelo Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e pelo Marco Legal da Primeira Infância, conforme estabelecido no artigo 3º da Lei nº 13.257 de 2016, deve ser efetivamente implementado e levado a cabo em sua plenitude. As decisões relativas às ações e aos



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

aportes financeiros, em todos os três níveis de governo, devem ser guiadas pela prioridade absoluta dos direitos das crianças e dos adolescentes.

**PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS**

Os direitos estabelecidos na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal do Brasil e no Estatuto da Criança e do Adolescente se aplicam a todas as crianças, sem exceção. Contudo, condições de vulnerabilidade individual ou social, bem como a necessidade econômica mais acentuada de famílias, municípios, estados ou regiões, exigem a implementação de políticas de proteção especial, as quais devem ser priorizadas de forma urgente pelo Estado. A prioridade deve ser dada àqueles que, na ausência de intervenção estatal, seriam ou estão sendo privados de seus direitos fundamentais. Esta abordagem é essencial para que a igualdade, enquanto princípio universal, possa ser transformada em igualdade efetiva.

**DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO**

A família é a base fundamental para o cuidado e a educação na primeira infância. A sociedade, através de suas organizações sociais, culturais, religiosas e comunitárias, tem o poder de impulsionar e se engajar em campanhas e iniciativas destinadas a fortalecer a consciência social sobre a importância dos primeiros anos de vida. Ao Estado é incumbida a responsabilidade dupla: inicialmente, deve estabelecer e executar políticas econômicas e sociais que proporcionem às famílias os meios necessários para exercerem suas funções de cuidado e educação das crianças; em seguida, deve desenvolver e sustentar políticas públicas, programas e ações específicos para as crianças enquanto grupo etário distinto, com o objetivo de assegurar seus direitos fundamentais.

**DIRETRIZES POLÍTICAS**

- Garantir a primazia absoluta nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Plano Plurianual (PPA) e no Orçamento, assegurando os recursos financeiros necessários para a concretização dessa prioridade na prática;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

- Promover a articulação e a complementaridade entre os Planos Nacional, Estadual e Municipal pela primeira infância, ajustando-os à realidade de cada esfera, com o Plano Nacional servindo como referência, de modo a garantir a coesão e o reforço mútuo entre eles;
- Sustentar uma visão de futuro, mantendo o compromisso com os objetivos e metas ao longo dos anos para assegurar uma vida digna e o desenvolvimento integral de todas as crianças brasileiras;
- Desenvolver os planos em parceria entre o governo e a sociedade, criando uma responsabilidade compartilhada entre o Estado, a sociedade e as famílias;
- Envolver o Poder Legislativo na criação, atualização e revisão do Plano, fortalecendo o processo democrático e a legislação em favor da infância;
- Dar prioridade a regiões, áreas geográficas ou localidades que apresentem as maiores necessidades, direcionando recursos e esforços para onde são mais urgentes; e
- Assegurar a participação ativa do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujos órgãos têm um papel crucial e insubstituível na proteção e na promoção dos direitos das crianças e na consideração da infância como um período específico e fundamental.

#### DIRETRIZES TÉCNICAS

- Cobertura completa pelo Plano, garantindo todos os direitos das crianças no âmbito familiar, comunitário e institucional;
- Ações intersetoriais, assegurando que, no contato direto com as crianças, sejam implementadas de maneira coesa;
- Estímulo aos processos que fomentam comportamentos de defesa, proteção e promoção dos direitos das crianças;
- •Apreciação e capacitação dos profissionais que trabalham diretamente com as crianças ou que de alguma forma influenciam na qualidade de vida das crianças de até seis anos;



## ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

- Reconhecimento de que a maneira como as crianças são observadas, ouvidas e atendidas reflete o valor atribuído a elas, o respeito por elas, a solidariedade e o compromisso assumido com seu bem-estar;
- Prática da escuta ativa das crianças como indivíduos competentes e participativos, acolhendo suas expressões e respondendo de maneira a valorizar sua participação;
- Enfoque nos resultados, exigindo determinação e perseverança para atingir os objetivos e metas estabelecidos pelo PNPI; e
- Transparência na gestão, acessibilidade e divulgação dos dados obtidos durante o monitoramento e avaliação do PNPI.

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Uiramutã se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), adotados em 2015 sob a égide das Nações Unidas, compromisso este firmado pelo Brasil. Esses objetivos buscam promover a sustentabilidade global (Agenda 2030), com vistas a impulsionar o desenvolvimento mundial e aprimorar a qualidade de vida globalmente. O Município de Uiramutã, em seu PMPI, procura incorporar e adaptar os princípios dos 17 ODS à sua realidade local, com especial atenção àqueles mais relevantes para a primeira infância, sempre que aplicável e pertinente.

### OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS



Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) constituem um plano global adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2015, com vistas a erradicar a pobreza, proteger o planeta e assegurar prosperidade para todos até o ano de 2030. Cada objetivo possui metas específicas a serem atingidas, abrangendo uma ampla gama de



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

questões sociais, econômicas e ambientais. No contexto do Plano Municipal pela Primeira Infância de Uiramutã, a adoção desses objetivos implica:

01 - **Erradicação da Pobreza:** Implementar políticas locais que visem a redução da pobreza, garantindo às famílias e às crianças acesso a serviços básicos e a oportunidades econômicas.

02 - **Fome Zero e Agricultura Sustentável:** Promover programas de segurança alimentar e nutricional, além de apoiar práticas agrícolas sustentáveis que beneficiem as famílias locais.

03 - **Saúde e Bem-estar:** Assegurar que todas as crianças tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, promovendo programas de vacinação, nutrição e bem-estar.

04 - **Educação de Qualidade:** Garantir acesso à educação infantil inclusiva, equitativa e de qualidade, estimulando oportunidades de aprendizado desde a primeira infância.

05 - **Igualdade de Gênero:** Fomentar a igualdade de gênero através da eliminação de barreiras para meninas na educação e na saúde, e empoderando mulheres e meninas na comunidade.

06 - **Água Potável e Saneamento:** Assegurar acesso universal e gestão sustentável de água e saneamento, enfatizando a importância da higiene na primeira infância.

07 - **Energia Limpa e Acessível:** Promover o acesso a fontes de energia sustentáveis e modernas para as famílias, melhorando as condições de vida e saúde.

08 - **Trabalho Decente e Crescimento Econômico:** Apoiar o crescimento econômico inclusivo e sustentável, visando a criação de oportunidades de emprego e o desenvolvimento de habilidades para os pais e responsáveis.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

**09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura:** Estimular a criação de infraestruturas resilientes e inovadoras que beneficiem as crianças e suas famílias, promovendo ambientes seguros e estimulantes para o desenvolvimento infantil.

**10 - Redução das Desigualdades:** Adotar medidas para reduzir desigualdades dentro da comunidade, assegurando que todas as crianças tenham igualdade de oportunidades.

**11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis:** Desenvolver espaços urbanos que sejam inclusivos, seguros e adequados para as crianças, com áreas verdes e espaços públicos acessíveis.

**12 - Consumo e Produção Responsáveis:** Incentivar práticas de consumo e produção sustentáveis entre as famílias e na gestão municipal.

**13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima:** Integrar ações de conscientização e mitigação das mudanças climáticas nas políticas locais, protegendo as crianças e suas famílias dos impactos ambientais.

**14 - Vida na Água:** Promover a conservação dos recursos hídricos e a sustentabilidade dos ecossistemas aquáticos locais.

**15 - Vida Terrestre:** Proteger e restaurar ecossistemas terrestres, promovendo a educação ambiental e a conservação da biodiversidade.

**16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes:** Fomentar a construção de uma sociedade pacífica e inclusiva, garantindo o acesso à justiça e a construção de instituições fortes e responsáveis.

**17 - Parcerias e Meios de Implementação:** Estabelecer parcerias locais, nacionais e internacionais para o financiamento, apoio técnico e intercâmbio de boas práticas no atendimento às necessidades das crianças.



## ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

---

Integrar esses objetivos às políticas locais implica em uma abordagem holística e colaborativa para o desenvolvimento sustentável, focando no bem-estar e no futuro das crianças de Uiramutã e, por extensão, do mundo.

### **CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Uiramutã é um município situado no extremo norte do estado de Roraima, Brasil, conhecido por ser o ponto mais setentrional do país. A área total de Uiramutã é de 8.113,598km<sup>2</sup>. De acordo com o Censo do IBGE de 2022, a população de Uiramutã é de 13.751 habitantes, com uma densidade demográfica de 1,69hab/km<sup>2</sup>. Uiramutã está totalmente inserido na Área Indígena Raposa Serra do Sol – região rica em biodiversidade – abrigando também o Parque Nacional do Monte Roraima e percentualmente possui a maior população indígena do país (96,6%), distribuída em cerca de 130 comunidades indígenas, além da sede. O município inclui também o Monte Caburaí, que – com 1.456m de altitude – marca o ponto mais setentrional do Brasil. Uiramutã foi criado pela lei nº 098 de 17 de outubro de 1995, anteriormente a área de Uiramutã pertencia ao município de Normandia.

A economia local é majoritariamente dependente da administração pública, previdência social e programas sociais como o Bolsa Família. Apesar das limitações econômicas, Uiramutã tem potencial para a pecuária e turismo, especialmente por sua proximidade ao Parque Nacional do Monte Roraima e por suas inúmeras atrações naturais, como Paiuá, Urucá, Wailã, Sete Quedas, Andorinha, dentre outras.

O percentual de crescimento populacional de Uiramutã, levando-se em conta o censo de 2010 com uma população de 8.375 habitantes e o censo mais recente de 2022 com 13.751 habitantes, é de aproximadamente 64,19%.

O crescimento populacional de Uiramutã, como observado entre os censos de 2010 e 2022, pode ser atribuído a vários fatores, como o crescimento das migrações Venezuela-Brasil, altas taxas de natalidade em comunidades indígenas, dentre outros.

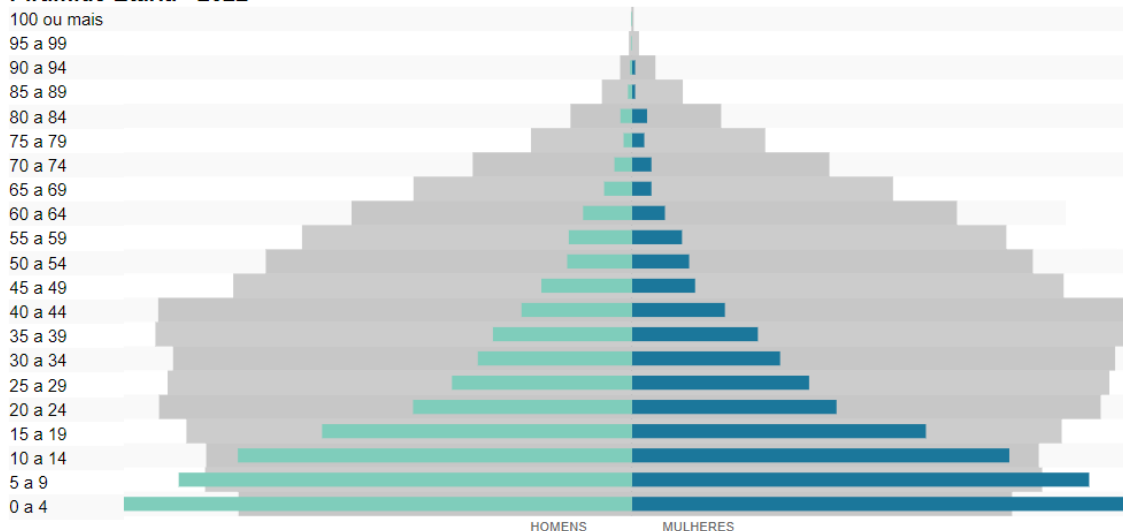
É importante considerar que o crescimento populacional em áreas como Uiramutã é multifatorial e pode ser influenciado por uma combinação de dinâmicas locais, nacionais e



## ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

transnacionais. A análise precisa desses fatores requer estudos detalhados e dados específicos que considerem as particularidades socioeconômicas e culturais da região.

### Pirâmide Etária - 2022



Pirâmide populacional por faixa etária e sexo. Fonte: IBGE <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/uiramuta/panorama>, acesso em 12/2/2024

Com base nas informações disponíveis, a população estimada de Uiramutã em 2010 era de 8.375 habitantes, e a população da sede do município naquele ano era de 1.138 habitantes. No entanto, a população total de Uiramutã atualizada pelo Censo de 2022 é de 13.751 habitantes. Para calcular o percentual da população que vive na sede com base nos dados disponíveis de 2010 (considerando que não foi encontrado um número atualizado para a população na sede em 2022), será utilizada a população da sede de 2010 e a população total de 2022, reconhecendo que isso pode não refletir com precisão a distribuição atual.

Desse modo, o percentual da população de Uiramutã que vive na sede do município, utilizando os dados disponíveis de 2010 para a população da sede (1.138 habitantes) e a população total atualizada de 2022 (13.751 habitantes), é de aproximadamente 8,28%. É importante notar que essa estimativa pode não refletir a distribuição exata atual devido à falta de dados atualizados específicos para a população residente na sede em 2022.

A infraestrutura de saneamento em Uiramutã é um desafio, com o abastecimento de água proveniente de poços artesianos e tratamento realizado pela CAER. A drenagem



## **ESTADO DE RORAIMA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

urbana e o esgotamento sanitário ainda não foram implementados, com a maioria das residências utilizando fossas sépticas. A dinâmica fronteiriça com a Venezuela adiciona complexidade à gestão municipal, especialmente no que se refere ao movimento de pessoas e ao impacto sobre o comércio local e a gestão de resíduos sólidos.

Essas características sublinham a necessidade de políticas públicas integradas e colaborativas, que considerem tanto a singularidade cultural e ambiental de Uiramutã quanto as dinâmicas socioeconômicas e infraestruturais específicas da região.

### **DIAGNÓSTICO SITUACIONAL**

Para abordar as dificuldades enfrentadas na primeira infância em Uiramutã, é crucial realizar um diagnóstico abrangente que mapeie e entenda os desafios específicos para assegurar um desenvolvimento integral para as crianças do município. Este processo envolverá a coleta e análise de dados, com base nas políticas públicas implementadas localmente, para oferecer uma visão detalhada sobre a situação atual da primeira infância. Identificar esses dados permitirá reconhecer as lacunas existentes, especialmente nas áreas de proteção social, garantia de direitos e promoção da cidadania.

O desafio reside não apenas em compreender as dificuldades, mas também em desenvolver um plano de ação para melhorar as condições de vida e desenvolvimento das crianças. Isso exigirá uma articulação eficaz entre diversos setores, incluindo saúde, educação, assistência social e saneamento, entre outros, garantindo uma abordagem integrada e holística no atendimento às necessidades das crianças e suas famílias. A colaboração intersetorial é fundamental para criar um sistema de suporte coeso que aborde todos os aspectos do desenvolvimento infantil, desde o acesso a serviços básicos de saúde e nutrição até a oferta de educação de qualidade e ambientes seguros para brincar e crescer.

Dessa forma, o diagnóstico deve incluir indicadores chave que reflitam a qualidade de vida, o acesso a serviços essenciais, o nível de participação social e cidadania e a eficácia das políticas públicas dirigidas à primeira infância. Com base nesse diagnóstico, o município poderá planejar e implementar intervenções direcionadas, monitorar o progresso



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

e ajustar as estratégias conforme necessário para garantir que todas as crianças tenham as melhores condições possíveis para um desenvolvimento saudável e feliz.

## **COMPOSIÇÃO POPULACIONAL**

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Uiramutã, conforme o último dado disponível de 2010, é de 0,453, o que reflete desafios significativos em termos de desenvolvimento social e econômico. O IDH é uma medida composta que avalia o progresso médio em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: a **saúde**, medida pela expectativa de vida ao nascer; a **educação**, medida pela média de anos de estudos para adultos e anos esperados de escolaridade para crianças; e o **padrão de vida**, medido pela renda *per capita*.

Considerando esses dados, é evidente que Uiramutã enfrenta desafios significativos em termos de desenvolvimento humano. Para melhorar o IDH e as condições de vida de seus habitantes, é crucial que o município implemente políticas públicas eficazes que promovam melhorias na saúde, educação e renda. Dada a sua localização geográfica e a presença de comunidades indígenas, é também importante que essas políticas sejam sensíveis ao contexto cultural e ambiental local e que promovam a inclusão social e econômica de todos os segmentos da população.

Em particular, os esforços para melhorar a primeira infância em Uiramutã devem focar no acesso universal a serviços de saúde de qualidade, programas de nutrição, educação infantil inclusiva e de qualidade, além de garantir ambientes seguros e estimulantes tanto na zona urbana quanto nas comunidades indígenas. A articulação intersetorial, mencionada anteriormente, será crucial para atingir esses objetivos, assegurando uma abordagem coordenada que maximize o impacto das intervenções em favor do desenvolvimento integral das crianças.

## **NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS**

A população do município de 0 a 6 anos, segundo estimativa de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é de 20,45%, considerando como base o censo de 2021. De acordo com os dados coletados através da Secretaria Municipal de Assistência



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

Social, atualmente temos uma média de 3.445 crianças de 0 a 6 anos residindo no município de Uiramutã/RR.

### **REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO**

A garantia do Registro Civil é um direito de todas as crianças. Por meio dele é definida sua identidade perante o Estado e a sociedade, tornando-se aptas ao pleno exercício de sua cidadania. Acrescenta-se que, o município de Uiramutã/RR ainda conta com esses serviços do Cartório, sendo coberto pelo município de Pacaraima/RR, no qual, é a comarca referenciada de Uiramutã/RR. Além disso, de acordo com os registros da Defensoria Pública do Estado (DPE/RR) houve a entrega de 83 (oitenta e três) registros ao todo aos munícipes de Uiramutã/RR.

### **PROTEÇÃO SOCIAL**

A Proteção Social originou-se da necessidade social de se estabelecer métodos de proteção contra os variados riscos ao ser humano. Compreende ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios para a redução e prevenção de vulnerabilidades e riscos, vitimizações, fragilidades, contingências, que cidadãos e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, por decorrência de restrições sociais, econômicas, políticas, etc.

Di Giovanni (1998) conceitua proteção social como sendo as formas institucionalizadas ou não que as sociedades constituem para proteger seus membros, dos riscos sociais ou vicissitudes da vida em sociedade.

### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

É uma política pública, direito de todo cidadão que dela necessitar. Está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

O Plano Nacional pela Primeira Infância destaca que a política social de apoio a famílias e indivíduos deve contemplar a implantação ou implementação de redes de serviços eficientes e de boa qualidade. Redes de geração de emprego e renda e redes de serviços comunitários. Todavia, mais do que isso, é necessário que a questão da família



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

seja introduzida na agenda da política social. A qualidade de vida da criança pequena está diretamente relacionada à qualidade de vida oferecida na cidade em que nasce e vive. Quanto melhores forem os indicadores sociais e maior a oferta de serviços públicos, melhor condição de vida terá a criança e sua família.

**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a porta de entrada da política de assistência social. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Em nosso município, por se tratar de pequeno porte I, pode referenciar até 2.500 famílias, atualmente são atendidas 252 famílias, na qual, conta com a equipe de referência composta por 1 (uma) Coordenadora, 1 (uma) Técnica de Referência/ Assistente Social e 1 (uma) Orientadora Social. Dentro do equipamento CRAS, são desenvolvidos: Cadastro Único, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Programa Criança Feliz (PCF).

**CADASTRO ÚNICO**

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Com ele é possível conhecer a realidade socioeconômica das famílias, das características do domicílio, as formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também de cada um dos componentes familiares. Portanto, constitui-se em importante ferramenta de apoio a formulação e a implantação de políticas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias, na medida em que reúne um conjunto de dados que permite aos gestores o conhecimento dos riscos e das vulnerabilidades a que a população pobre e extremamente pobre está exposta. É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo utilizado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica e do Auxílio Gás, dentre outros.

De acordo com os dados passados pela gestão do Cadastro Único do município, no ano de 2024, temos um total de 10.738 famílias inscritas no Cadastro Único, demonstrando um índice de vulnerabilidade preocupante.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

- Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF = 2.193
- Número de famílias com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias e inscritas no Programa Bolsa Família – PBF = 1.860
- Número de crianças de 0 a 6 anos inscritas do Programa Bolsa Família – PBF = 2.075
- Número das crianças beneficiárias de 0 a 6 anos zona urbana = 151
- Número das crianças beneficiárias de 0 a 6 anos zona Rural = 2.042

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Uiramutã/RR, atualmente consta no sistema do SISC o quantitativo de 90 (noventa) usuários, sendo divididos em grupos e por faixa etária. Acrescenta-se que, grande parte desse público são público prioritário, referenciados que estão por violação de direitos. Existem 4 (quatro) grupos do SCFV, nos quais, são divididos pela faixa etária de 6 a 9 anos, de 9 a 12 anos, 12 a 17 anos e 60 a cima. Para o desenvolvimento do serviço a equipe de referência é composta atualmente por 1 (uma) Técnica de Referência/ Assistente Social e 1 (uma) Orientadora Social.

**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Desenvolvido no município desde 2017, o Programa Criança Feliz (PCF), atualmente acompanha 100 famílias no município de Uiramutã/RR, nas quais, são atendidas conforme as necessidades de cada família, o intuito do programa é atender gestantes, puerpério, lactantes, crianças de 0 a 2 e 11 meses e 30 dias, que se estende para crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Sendo um dos critérios para participar do programa é estar inscrito e com cadastro atualizado no Cadastro Único do Federal. A equipe para a execução desse programa é composta por 1 (uma) supervisora e 3 (três) visitantes.

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

O CREAS tem o objetivo de prestar atendimento especializado a pessoas com direitos violados. Por meio da implantação do CREAS Regional, que exige a atuação dos



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

estados e municípios, pode-se garantir a cobertura do atendimento à população de pequenos municípios que não possuem esse serviço. A equipe de Referência atualmente estar desfalcada, contando somente com 1(uma) Coordenação e 1 (uma) Técnica de Referência / Assistente Social.

**CASA ACOLHEDORA**

A Casa de Acolhedora, destina-se a receber no máximo 10 (dez) acolhidos, de ambos os sexos, que se encontrem em situação de risco pessoal e/ou social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Oferece ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Sua forma de acesso é por determinação do poder judiciário, provisória e excepcional, aplicada “apenas nos casos em que não for possível realizar uma intervenção para manter a criança ou adolescente no convívio de sua família. Salientamos que, até o presente momento o município de Uiramutã/ RR, não oferta esse tipo de serviço, pois se fazem necessários estrutura física e quadro profissional para a execução desse serviço.

**OUTROS INDICADORES SOCIAIS**

Em relação ao lazer o município possui duas praças públicas. O município precisa desenvolver ações de educação ambiental e ações de prevenção à violência na primeira infância. Tais ações precisam ter mais visibilidade, além disso, as secretarias precisam se esforçar para unificar seus calendários, trabalhando em parceria com a Rede de Proteção em funcionamento.

Uiramutã possui 5 (cinco) conselhos de Políticas Setoriais voltados para a garantia dos direitos: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Contamos também com os órgãos de garantia de direitos, como: Conselho Tutelar, Posto Avançado da Justiça Cidadã (comarca de Pacaraima) e Destacamento da Polícia Militar (comarca de Pacaraima).



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

**INDICADORES - ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>Nº</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
1	Garantir o recurso para a compra ou locação de veículo.	Realizar visitas domiciliares de crianças de 0 a 6 anos de idade.	Assistência Social/Administração/Secretaria de Finanças	Até 2026
2	Efetivar o quadro técnico da secretaria municipal de assistência social	Realização de Concurso Público para Assistente Social e Psicólogo.	Assistência Social/Administração	Até 2026
3	Construção dos prédios do CRAS, CREAS, CMDCA e conselhos.	Buscar convênios /emendas parlamentares para a construção desses prédios.	Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sec. Mun. de Meio Ambiente.	Até 2028



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

4	Elaborar Projeto de Lei para criação do Programa Moreyamî.	Buscar Recursos para a implementação do programa.	Assistência Social	Contínuo 2025-2029
5	Ampliar a participação da família em atividades voltadas a primeira infância.	Realizar a semana do bebê trimestralmente.	SEMAS/SEMECD/SEMSA/SEM MAT	Por todo o período de vigência do PMPI.
		Realizar busca ativa e monitoramento de mulheres gestantes em situação de violência de direito.	SEMAS/SEMECD/SEMSA/CT	Por todo o período de vigência do PMPI



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

		Promoção de atividades voltadas para gestantes e crianças na primeira infância, que vivem nas comunidades e na sede urbana, nos eventos festivos do município.	SEMAS/SEMECD/SEMSA/SEMMAT	Por todo o período de vigência do PMPI
6	Construção de uma casa acolhedora	Garantia do recurso através de convênios e emendas parlamentares, para construção de uma casa acolhedora que atenda a primeira infância, que tenha seus direitos violados.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, SEMAS/Secretaria de finanças.	Por todo o período de vigência do PMPI
7	Saúde da Criança	Garantir acompanhamento nutricional da gestante adolescente	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun. de Assistência Social	Por todo o período de vigência do PMPI.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

		Criação de uma ficha cadastral para crianças que tenham sido adotadas, vinculada ao prontuário do cadastro único.	SEMAS/SEMSA	Por todo o período de vigência do PMPI
		Criação de um sistema de busca e monitoramento de crianças com deficiência.	SEMAS/SEMECD/SEMSA/CT	Por todo o período de vigência do PMPI



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

## **SAÚDE**

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) reafirma os preceitos legais estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei 8.069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nesta Lei definidos pelo Capítulo I, art. 7º do Direito à Vida e à Saúde, que afirma que a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. Em relação ao faixa etária de 0 a 6 anos, há prioridades básicas e mantê-las saudáveis é uma delas.

O Marco Legal da Primeira Infância foi instituído pela Lei nº 132257/2016 que fomenta e subsidia a criação de políticas públicas, programas, serviços e iniciativas voltadas a promoção de desenvolvimento integral das crianças desde o nascimento até os seis anos, os direitos básicos à saúde da criança estão desenhados para garantir as plenas condições de cuidado, acesso a serviços de saúde, alimentação/nutrição, moradia, educação, crescimento/desenvolvimento e garantias de proteção. Para isso, conforme o PNPI, as diretrizes das políticas públicas precisam estar apoiadas em ações transversais e integradas, operacionalizadas em todos os níveis de atenção, desde a atenção básica (incluindo o planejamento familiar, atendimento ao pré-natal, o parto e o puerpério, até puericultura, imunização, prevenção de acidentes domésticos, e a prevenção do maltrato infantil, bem como garantir os benefícios dos serviços especializados da atenção ambulatorial especializada e do nível secundários de saúde.

Por fim, o compromisso da gestão municipal e, especificamente, da Secretaria Municipal de Saúde é de avançarmos ainda mais na melhoria do cenário da saúde em Uiramutã, com preocupação e atenção prioritária e o bem estar das crianças na primeira infância.

## **DIAGNÓSTICO DA SAÚDE**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSA de Uiramutã atua no marco de atenção primária de saúde (APS) através da coordenação de Atenção Básica, a estrutura física da APS municipal; está integrada por 02 Unidades Básicas de Saúde (UBS) 01- **Unidade Básica de Saúde “José Júlio,”** localizada na Rua: Mutum, SN, Centro, e **Unidade Básica de Saúde” Davi Cavalcante,”** localizada na Rua: David Cavalcante, SN, Bairro Venezuela) ambas duas na Sede do Município, nas quais são feitos os atendimentos realizados pelas **Equipes de Saúde da Família-(ESF)**, totalizando 05 equipes de ESF, possui 03 equipes de saúde bucal, os quais realizam atendimentos para os moradores da Sede do município e também as demandas provenientes das Comunidades Indígenas. No entanto os atendimentos à população do município ocorrem de forma compartilhada, correspondendo aproximadamente 90% dos atendimentos às equipes de atenção à saúde indígena do Distrito Sanitário do Leste – DSEI- Leste, e o restante às equipes de Saúde da família (ESF). Porém temos Agentes Comunitários de Saúde em várias comunidades, para complementar as informações parcialmente, pois os sistemas de informação da Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI operado pelo DSEI Leste não disponibilizam as informações para os Sistemas do Ministério da Saúde utilizados pela SEMSA de forma geral. Tal tem comprometido os índices municipais, com relação aos atendimentos ofertados nos diferentes programas no município. Logo há sempre a necessidade de as equipes vinculadas às UBS's da Sede se deslocarem para realizar atendimento nas comunidades com a finalidade de alcançar os indicadores, mesmo que estas comunidades já tenham sido eventualmente atendidas pelas equipes da SESAI.

Nas UBS's, as equipes de Saúde da Família - ESF, Equipe de Saúde Bucal e Equipe Multidisciplinar – EMulti são compostas pelos seguintes profissionais: Fisioterapeuta, Assistente Social, Psicólogo e Educador Físico, Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, Cirurgião Dentista e Auxiliar de Saúde Bucal.

O município também conta com um Centro de Saúde, nos quais são ofertados serviços de Urgência e Emergência, com Gestão compartilhada entre o Estado e Município, conta com 45 profissionais de Saúde com vínculo do Estado e 12 colaboradores do município, onde a gestão clínica é do Estado e a gestão administrativa é do município. Conta com 08 leitos de internação, com 02 leitos de observação, com total de 10 leitos. Oferece serviços de laboratório, atendimento a urgências e emergências, internação clínica



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

(pediátricas, clínica médica, gineco-obstétricas) e realiza partos de baixo risco obstétrico e cirurgias menores, distribuídos.

O município dispõe de uma unidade de **Atendimento Móvel de Urgência**, que desempenha ações de Atendimento pré-hospitalar (**APH**) aos pacientes que solicitam atendimentos, resgates a vítimas de afogamentos incompletos, desastres naturais, acidentes, mas, também realiza remoções a unidades de média e alta complexidades na capital estadual desde o centro de saúde de Uiramutã, assim coparticipa no traslado de pacientes muito graves requerentes de remoção aérea desde a pista situada na comunidade Pedra Branca. Para realizar essas ações a unidade tem 05 tripulações compostas com 05 motoristas e 05 técnicas de enfermagem.

O Município possui 36 Agentes Comunitários de Saúde, sendo 05 locados em área urbana e 31 locados em áreas rurais (comunidades indígenas).

O controle de doenças endêmicas, está a cargo da Unidade de Controle de endemias; para realizar essas atividades estão integrados 05 Agentes Comunitários de Endemias e 01 microscopista. Na Secretaria Municipal de saúde, estão implantados os programas de acordo com as exigências do Ministério da Saúde (CNES, BOLSA FAMILIA, CADSUS, SIM, SINAM, SINASC, SINANET, PEC-ESUS).

## **INDICADORES DA SAÚDE**

- **População em Zona Rural e Urbana (até 6 anos):** 2.696 crianças (estimativa)

- **Atendimentos das UBS por idade (2022)**

Menores de 01 ano =302

01 ano = 441

02 anos = 526

03 anos =418

04 anos = 323

05 anos =321

06 anos = 365

- Percentual de Cobertura vacinal de crianças de 1 ano com a vacina Tríplice Viral: 106%



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

- Percentual de cobertura vacinal de crianças menores de 1 ano com vacina tetravalente (61,2%), hepatite B (30,21%) ou pentavalente (96,02%).
- Taxa de gestantes que realizaram seis consultas ou mais de Pré-Natal: 25% (1º quadrimestre de 2022)
- Taxa de casos de sífilis congênita em relação à sífilis em gestantes (2022): 0%
- Percentual de crianças com até 6 meses com aleitamento materno exclusivo: 62,04% crianças de 0 a 6 meses.

**Atendimento de qualidade e melhoria nos indicadores da Primeira Infância.**

- 1- Pactuar com o Distrito Sanitário Indígena (DSEI-Leste) para receber retroalimentação das captações e atendimentos ao pré-natal realizado às grávidas nas comunidades indígenas por parte de suas equipes, assim como atividades do programa de Imunização com uma frequência mensal, público alvo (Grávidas a serem cadastradas e acompanhadas no primeiro trimestre de gravidez) com responsabilidade da Secretaria de saúde a através da equipe (ESF), meta 100% das grávidas neste período e tempo estimado para o alcance da meta 0- 6 anos.
- 2- Realizar visita domiciliar integral das Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e e-MULTI, juntamente com as equipes do DSEI-leste, nas comunidades e sede do município com o objetivo de realizar busca ativa de crianças para acompanhamento de puericultura, público alvo crianças de (0-6 anos) com frequência mensal, a meta 100% de crianças nesta faixa etária, responsável secretaria de saúde através de suas equipes de ESF, tempo estimado de 0- 6 anos.
- 3- Complementar os prontuários utilizados pelo município com informações fornecidas pelas equipes do DSEI-Leste sobre os diferentes programas preconizados pelo Ministério de Saúde, tanto nas UBS da sede quanto as comunidades indígenas o público alvo (primeira infância) a meta 100% das crianças, como responsável a ESF, tempo estimado para implementação ano 2025
- 4- Garantir a cobertura vacinal na primeira infância com o objetivo de melhorar os níveis de imunização nesta faixa etária, melhorar os indicadores de Saúde Municipal, público alvo crianças de (0-6anos), a meta 100% com responsabilidade da Secretaria



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

de saúde através do Programa Nacional de Imunização do uiramuta (PNI), realizada mensalmente.

- 5- Promover ações de serviço integrado a Secretaria Municipal de Saúde e saneamento básico (SEMSA), Secretaria Especial de Saúde Indígena SESAI, Secretaria de Estado da saúde Roraima (Sesau), solicitando a participação de especialistas de alta demanda nos (Polos Base) das comunidades, meta alcançar 100% das crianças, responsável Secretaria de Saúde, implementação mensalmente.
- 6- Ampliar o Programa Saúde na Escola com o objetivo de desenvolver as diferentes temáticas preconizadas pelo Ministério da Saúde, público alvo crianças de (4-6 anos) responsável Secretaria de Saúde através da Coordenação de Atenção Básica, Secretaria de Educação e secretaria de Ação Social, meta 100%, implementação mensal.
- 7- Construir espaços adaptados para atendimentos de crianças de (0-6 anos) com o objetivo de realizar atendimentos de qualidade nas UBS, pactuar captação de recursos entre as três esferas (União, Estado, Município), público alvo crianças da primeira infância, a meta 1 sala na sede municipal, responsabilidade intersetorial (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças, tempo de implementação 05 anos.
- 8- Realizar ações de promoção e prevenção de saúde bucal com o objetivo de evitar infecções da cavidade oral, aparição de caries e perda prematura de peças dentarias, tanto na sede do município quanto nas comunidades indígenas, público alvo crianças de (0-6anos) responsabilidades da secretaria de saúde através da Coordenação de odontologia, meta 100% tempo de realização mensal.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**INDICADORES - SAÚDE**

Área temática	Objetivos	Ações	Territorialização					Situação de Implementação		Periodicidade e da ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo estimado para o alcance da meta
			Urbana	Rural	Indígena	Ribeirinha	Público Alvo Direto	Em execução	A ser implementada					
Saúde da criança	Garantir serviços de atendimento básicos e especializados	Realizar da busca ativa de crianças para acompanhamento de puericultura.	X		X		Crianças de 0 a 6 anos		X	mês	100% público alvo	Secretaria Municipal de Saúde		6 meses
		Garantir atendimento através de atividades assistenciais pelo Núcleo de Assistência a Saúde da Família as famílias nas quais as crianças estão inseridas	X		X		famílias de crianças de até 6 anos		X	mês	100% público alvo	SEMSA SEMAS		6 meses
		Realizar parceria com a SESAI para cadastrar as grávidas da área indígena, bem como fazer os acompanhamentos relacionados ao pré-natal.			X		grávidas a serem cadastradas e acompanhadas no primeiro trimestre de gravidez		X	mês	100% público alvo	Secretaria Municipal de Saúde e Sesai		6 meses



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

		Realizar visita domiciliar com a equipe de saúde	X		X		Crianças de 0 a 6 anos		X	mês	100% público alvo	SEMSA SEMAS CT	6 meses	
<b>Resultado: Atendimento de qualidade e melhoria nos indicadores da Primeira Infância.</b>														
<b>Indicador: estratégias em saúde: cadastros e acompanhamentos por meios manuscritos e eletrônicos.</b>														
Área temática	Objetivos	Ações	Territorialização					Situação de implementação		Periodicidade e da ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo estimado para o alcance da meta
			Urbana	Rural	Indígena	Ribeirinha	Público Alvo Direto	Em execução	A ser implementada					
Saúde da Criança	Acesso a Serviços de saúde adequados	Implantação dos prontuários de dados da Secretaria Municipal de Saúde dos Programas do Ministério da Saúde com os prontuários da Secretaria de Saúde Indígena que atendem na primeira infância	X		X			primeira infância		mensal	Até 2030 Integrar aos sistemas do Ministério da Saúde que fazem o acompanhamento das Crianças ao Sistema da Secretaria de Saúde Indígena, para contabilizar de forma precisa e real os atendimentos realizados pelo Município em conjunto com a SESAI	SEMSA SESAI	06 meses	
		Promoção da oferta de serviços integrados (SEMSA e SESAI), adequados as idades, situações e condições das	X		X				X					

CNPJ: 01.612.681/0001-01

End.: Rua Cici Mota S/N – Centro – Uiramutã – RR – CEP 69358-000



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

		famílias das crianças da primeira infância												
<b>Resultado: Atendimento de qualidade e melhoria nos indicadores da Primeira Infância.</b>														
<b>Indicador: estratégias em saúde: cadastros e acompanhamentos por meios manuscritos e eletrônicos.</b>														
Área temática	Objetivos	Ações	Territorialização					Situação de Implementação		Periodicidade e da ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo estimado para o alcance da meta
			Urbana	Rural	Indígena	Ribeirinha	Público Alvo Direto	Em execução	A ser implementada					
Saúde da Criança	Pactuar capacitação de recursos entre as três esferas (união, estado, município) para garantir o acolhimento adequado as crianças pequenas em um espaço adaptado	Construir Unidade de Saúde que atenda criança de 0 a 06 anos.	X						X	1 Unidade e 2 salas		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças	4 anos	
		Construir e/ou equipar uma sala(brinquedoteca) adaptada nas UBS para o acolhimento de crianças.	X				primeira infância		X					
<b>Resultado: execução da construção</b>														
<b>Indicador: contemplar as duas UBS da Sede</b>														
Área temática	Objetivos	Ações	Territorialização					Situação de Implementação		Periodicidade e da ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo estimado para o



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

			Urban a	Rura l	Indigen a	Ribeirinh a	Público Alvo Direto	Em execução	A ser implementada					alcance da meta
Saúde da Criança	Garantir a cobertura vacinal na primeira infância.	Ampliar a Busca ativa vacinal por meio de estratégias para a melhoria nos indicadores da primeira infância;	X		X		Crianças de 0 a 6 anos	X		Mês	100% publico alvo		Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e SESAI*	6 meses
		Incluir no atendimento do Programa Saude na Escola a busca ativa vacinal	X		X		Crianças de 04 a 06 anos		X	mês	100% do público alvo		Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação , Secretaria Municipal de Assistenci a Social	2030

\* De acordo com o termo de colaboração entre as esferas municipal, estadual e federal já existe tal compromisso.

**Resultado:** garantir o direito da criança a saúde

**Indicador:** Programa Nacional de Imunização - PNI/ BAV

Área temática	Objetivos	Ações	Territorialização					Situação de Implementação		Periodicidad e da ação	Meta	Setorial	Intersetor ial	Tempo estimado para o alcance da meta
			Urban a	Rura l	Indigen a	Ribeirinh a	Público Alvo Direto	Em execução	A ser implementada					
Saúde da Criança	Garantir Atendimento a Saúde Bucal	Realizar ações de escovação, aplicação de Flúor e	X		X		Crianças de 0 a 6 anos		X	a cada 6 meses	100% do público alvo		Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria	2030

CNPJ: 01.612.681/0001-01

End.: Rua Cici Mota S/N – Centro – Uiramutã – RR – CEP 69358-000



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

		orientação nas Escolas, e nas Comunidade.											Municipal de Educação	
<b>Resultado:</b> garantir o direito da criança a saúde														
<b>Indicador:</b> Plano de visita as Escolas para realizar as ações.														

CNPJ: 01.612.681/0001-01

End.: Rua Cici Mota S/N – Centro – Uiramutã – RR – CEP 69358-000



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

## **EDUCAÇÃO**

A importância da educação é indiscutível e evidenciada pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, ao destacar que a educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, da condição indispensável para a realização do ser humano. A Educação Infantil a muitos anos vem sendo pautada em inúmeras discussões e movimentos sociais, a fim de subsidiar, nortear e balizar a construção e definição de políticas públicas educacionais voltadas as crianças que dela necessita. Assim, a educação infantil desempenha um papel primordial sendo responsável por proporcionar estímulos adequado para o desenvolvimento integral da criança. Diante desta perspectiva, observa-se que existe um elo, ou melhor, uma congregação entre a educação e o cuidado com a criança, de maneira inseparável, reconhecendo-a e respeitando-a como sujeito de direitos e consolidando a infância como uma etapa essencial no desenvolvimento humano.

## **DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, possui um prédio próprio para o seu funcionamento, onde conta com uma equipe profissional capacitada formada pelo Departamento de Ensino; coordenação de Programas Educacionais; coordenação de Cultura, coordenação de Esporte e Lazer e Equipe de Apoio, que garantem o funcionamento da Educação Municipal. A referida Secretaria Municipal possui 63 escolas. Destas três na zona urbana e 60 na área Indígena, as 63 ofertam a educação Infantil e 15 Fundamental I, 05 Fundamental II, 18 escolas com prédios. Dessas 16 exclusivamente de Educação Infantil, sendo que 17 localizadas nas comunidades indígenas, 4 funcionando com gestão compartilhada nas escolas do estado, possui decreto para funcionamento de uma Biblioteca Pública Municipal, que se encontra desativada por falta de espaço adequado.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

Quanto aos alunos matriculados na rede municipal, segundo dados do último censo escolar, são hoje 1.966, alunos devidamente matriculados (CENSO 2023), incluindo o número de 50 alunos da EJA – Educação de Jovens e Adultos, 1028 alunos da Pré-escola anos iniciais 710 e anos finais 172. 06 alunos especial. O quadro de professores mostra-se qualificado para o exercício do magistério, contando com 37 profissionais efetivos, 17 professores e 20 colaboradores de apoio a serviço diversos, e 157 contratados temporário (atuando na sede e Comunidades Indígenas). Destes, a lotação de profissionais docentes na educação infantil é de 80. Demais servidores como secretários escolares 07, merendeiras 07, vigilante 08, profissionais de apoio serviço diversos 84 e cargo em comissão 39.

### **INDICADORES DA EDUCAÇÃO**

- Percentual de crianças matriculadas no município beneficiadas por práticas qualificadas de educação infantil: 0% de crianças matriculadas. Estas práticas estão em fase de elaboração nos Planos Pedagógicos-PP das Escolas municipais para serem implementadas a partir de 2024.
- Percentual de instituições de educação infantil que contemplam, em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais e informações referentes à diversidade étnico-racial com vistas à promoção da igualdade: 100 % das Escolas. Todas as escolas municipais desenvolvem em suas práticas pedagógicas atividades referentes as diversidades étnico-racial, pois como o município está localizado em área de fronteira, temos demandas além da população indígena que constitui a maior parte da população do município também migrantes e refugiados da Venezuela e migrantes da Guiana Inglesa.
- Percentual de crianças de até 3 anos matriculadas em creches: (0%).
- Número de estabelecimentos de educação com salas de creche: 0%
- Número de matrículas de crianças até 3 anos: 00
- Vagas solicitadas e não atendidas em creche e estimativa de déficit de vagas por bairros ou regiões do município: 00

Obs.: Existe no Município uma Creche em fase de Construção na Sede com previsão de finalização ainda este ano de 2024.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

- Número de professores de educação infantil: 80
- Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças e 4 a 5 anos e 11 meses:00
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridas na educação infantil: 06
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses inseridas em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais: 06

### ESPORTE E LAZER

A prática de esporte no município é comum na população local, podemos relatar que o futebol é o esporte que mais se destaca, sendo praticado em todas as Comunidades, onde os administradores das Comunidades realizam torneios promovendo além do esporte, a convivência comunitária local e com outras comunidades, durante a realização de feiras culturais, onde nas referidas feiras é promovido o lazer através das danças culturais, entre outros.

Outro esporte que se destaca no município é o atletismo, modalidade corrida de pedestre.

### QUADRAS POLIESPORTIVAS

- Área urbana: 01
- Área indígena: 00

### CAMPOS DE FUTEBOL

- Área urbana: 02
- Área indígena: 103

### METAS E ESTRATÉGIAS

Apresentam-se, a seguir, eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Uiramutã, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil através da Rede de Proteção Direito da Criança. Esse diálogo resultou no ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação intersetorial, com



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias. A priorização da população mais vulnerável nas suas diferentes dimensões: raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, populações indígenas e migrantes, que já estavam presentes nas diretrizes do governo municipal, nesta fase, ganham destaque, não constituindo estratégia específica ou vinculada apenas a uma meta, mas sim, deverão pautar as ações para a primeira infância e os indicadores de monitoramento como um todo.

A partir das colaborações consolidadas, do alinhamento com outros planos municipais setoriais, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao final, o PMPI consolidado, será objeto de revisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, pela Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder executivo, sempre que necessário.

Norteados pelo marco legal da Primeira Infância, o diagnóstico da realidade e as ações finalistas (objetivo e metas) que o município deve realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, o PMPI, através dos eixos estratégicos, alinhados aos ODS, segue com o objetivo de garantir todos os direitos da criança, em especial na Primeira Infância.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

INDICADORES - EDUCAÇÃO.

	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Ampliar a matrícula na Educação Infantil	Disponibilizar transporte escolar com segurança, para atender a demanda.	Educação	Contínuo 2022-2032
		Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola.	Educação, Conselho Tutelar	A partir de 2023
		Realizar busca ativa para identificar e matricular crianças com deficiência na rede de ensino.	Educação, Assistência social	Contínuo 2022-2032
		Realizar diagnóstico para a ampliação do quadro funcional da Secretaria de Educação através de concurso público.	Educação, Administração	Contínuo 2022-2032



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

2	Ofertar Capacitação continuada para Professores e servidores de apoio	Bucar emendas parlamentares e Convenios para construir o centro de pesquisa da educação, com foco especial na Educação Infantil.	Educação, Secretaria de Obras e Finanças	Até 2027
		Promover a formação continuada de todos os operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes com foco no desenvolvimento integral da criança.	Educação, Administração	Contínuo 2022-2032



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

		Ampliar na rede municipal, o número de profissionais para atender a demanda de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação, garantindo a oferta de professoras(es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares.	Educação, Administração	Contínuo 2022-2032
3	Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade	Elaborar o cardápio de merenda escolar, considerando a faixa etária da 1º infância, incluindo as demandas individuais.	Educação	Mensal 2022-2032



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

		Fortalecer o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, através de capacitação para os Conselheiros e disponibilização de insumos e materias para dar transparencia aos atos administrativos.	Educação	Bimestral 2022-2032
4	Garantir a impletenentação do documento curricular da educação infantil	Formações mensais em serviço para professores e coordenadores pedagógicos com pautas específicas sobre o currículo;	SEMECD; Secretaria de Obras	2032
		Realizar reuniões e oficinas formativas com diretores escolares, equipe técnica e conselhos sobre a implementação do currículo na educação infantil;	SEMECD; Secretaria de Obras	2026



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

		Acompanhar as coordenadorias administrativas e pedagógicas nas unidades escolares observando as ações.		2026
	Construir creches em comunidades que tenham mais de 30 crianças na faixa etária de (0 e 3) anos	Buscar Emendas Parlamentares e convênios para as construções de creches, para a sede e comunidades indígenas do município.	SEMECD; Secretaria de Obras	2034
5	Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde.	Ampliar as ações do programa Saúde na Escola e articular junto à Secretaria da Saúde, municipal e estadual, ações entre escola e saúde.	SEMECD; SEMSA; SEMAS	2024



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

		Realizar reuniões e encontros regionais entre escolas e profissionais da saúde.	SEMECD; SEMSA; SEMAS	2025
6	Estimular o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos por meio de ações de formação de familiares e educadores.	Realizar seminário com a temática da inclusão da criança.	SEMECD; SEMSA; SEMAS	2026
		Celebrar o dia Nacional da Infância	SEMAS SEMSA SEMECD	2024
		Formar famílias com foco na parentalidade positiva	SEMECD	2024



# **PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**

## **PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**

### **NOVO MARCO LÓGICO**

**LEI Nº 195/2024**

**UIRAMUTÃ-RR**

**FEVEREIRO/2025**

**ANEXO ÚNICO**  
**QUADROS-RESUMO**

Quadro I

**EIXO 1: SAÚDE**

ÁREAS TEMÁTICAS	OBJETIVOS	TERRITORIALIZAÇÃO	AÇÕES SETORIAIS E INTERSETORIAIS	PÚBLICO-ALVO	SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL (EIS)		METAS	PRAZO
						SETORIAL	INTERSETORIAL		
Saúde gestante da	Realizar a identificação precoce de gestantes	Urbana; Indígena.	Identificar a gestante até a 12ª semana.	Gestantes	Em execução	Titular da SEMSA/ES F.	Titular da SEMAS/CRAS/CR EAS	Meta 1: Realizar busca ativa em 60% das áreas cobertas pela SEMSA por meio de visitas domiciliares.  Meta 2: Alcançar 60% das gestantes identificadas para serem atendidas em todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS	Até 31/12/2034.
	Garantir todas as consultas obrigatórias previstas pelo Ministério da Saúde no decorrer do pré-natal.		Ação 1: Agendar as próximas consultas.  Ação 2: Realizar Busca ativa das gestantes faltosas no pré-natal.			-	Meta 1: Efetuar a última consulta de pré-natal em 60% das gestantes cadastradas.  Meta 2: Realizar 1 busca ativa a cada dois meses das gestantes faltantes.		

	Saúde bucal.		Realizar o pré-natal odontológico			Titular da Secretaria Municipal de Educação - SEMECD/Escolas	Alcançar 60% das gestantes identificadas para serem atendidas em todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS.	
	Reduzir a desnutrição da gestante.		Garantir o acompanhamento nutricional da gestante.		A ser implementada.	Titular da SEMSA/ES F/E-MULTI.	Titulares das SEMECD/Coordenação Pedagógica e SEMAS/CRAS/CR EAS, SESAI.	Atingir 75% do público-alvo.
Saúde da criança			Realizar busca ativa de crianças para acompanhamento de puericultura.	Crianças de 0 a 6 anos	Em execução	Titular da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/Es	Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/CRAS	Alcançar 50 % do público-alvo.
			Ampliar a informatização do atendimento prestado pela	Famílias de crianças de até 6 anos			Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI/DISEI	Atingir 100% do atendimento por meio da informatização.

Garantir serviços de atendimento básico e especializado		Equipe Multidisciplinar - E-MULTI às famílias cujas crianças encontram-se inseridas no sistema individual.		Titular da SEMSA/Coordenação de Sistemas	Leste.	
		Garantir atendimento domiciliar ao recém-nascido e à puérpera identificados na primeira semana de vida.	Gestantes e crianças até 7 dias de vida.	Titular da SEMSA/ESF.	SESAI.	Alcançar 50% do público-alvo.
		Reduzir a desnutrição, anemias e demais carências.	Dispensar sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais nas Farmácias Básicas.	Crianças de 0 a 6 anos	Titular da SEMSA e Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.	Titular da SEMAS/CRAS.
Assegurar o acesso aos serviços de saúde.		Integrar os prontuários de dados da SMSA aos programas do Ministério da		Titular da SEMSA/Coordenação de Programas	SESAI.	Alcançar 100% da integração proposta na presente ação.

			Saúde com os prontuários da SESAI.					
	Pactuar captação de recursos entre as três esferas de governo(União, estado e município) para garantir o acolhimento adequado às crianças em um espaço adaptado.		Construir UBS's que atendam a primeira infância		A ser implementada	Prefeito.	-	Garantir recursos financeiros para a construção de 2 UBS
			Equipar uma sala de brinquedoteca adaptada para o acolhimento de crianças por UBS.					Assegurar recursos financeiros para execução da presente ação.
	Garantir cobertura vacinal na primeira infância.		Ofertar as vacinas obrigatórias e previstas no Calendário Nacional de Vacinação.		Em execução.	Titular da SEMSA/Coordenação do Programa Nacional de Imunização - PNI.	Titular da SEMECD/Coordenação Pedagógica/Escolas, SESAI.	Alcançar 95% do público-alvo.
			Ampliar a busca ativa vacinal por meio de estratégias para a melhoria dos indicadores da				Titulares da SEMECD/Coordenação Pedagógica/Escolas e da SEMAS/CRAS/Ca	Realizar 2 buscas ativas anuais das crianças com vacinas em atraso pelo PSE e, no âmbito das escolas, no ato da matrícula mediante apresentação da caderneta de vacina.

			primeira infância.				cadastro Único - CADÚnico. SESAI.	
	Garantir Atendimento a Saúde Bucal		Orientar os pais e responsáveis quanto aos cuidados da higiene bucal das crianças.	Crianças de zero a 6 anos e pais/responsáveis		Titular da SEMSA/Coordenação de Saúde Bucal.	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e SESAI.	Meta 1. Inserir na pauta de reuniões dos pais dos alunos matriculados na única escola da zona urbana (sede) e em 5 escolas cadastradas no PSE localizadas nas comunidades indígenas. Meta 2. Alcançar 60% das gestantes identificadas para serem atendidas em todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS
			Realizar ação sobre escovação e aplicação de flúor e orientação às crianças cadastradas no Sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão -PEC.	Crianças de 2 a 6 anos.			Titular da SMECD/Escolas e Comunidades.	Realizar 1 campanha por semestre nas escolas e comunidades, atingindo 30% das crianças cadastradas nessas unidades e localidades, respectivamente.
	Capacitação dos profissionais da saúde.		Capacitar os profissionais das UBS's para detecção precoce de riscos para o desenvolvimento infantil.	Profissionais da Saúde.		Titular da SEMSA/Coordenação de Atenção Básica/Coordenação de Educação em Saúde.	SESAU.	Meta 1: Treinar 100% do quadro de pessoal envolvido diretamente no atendimento das UBS's.  Meta 2: Realizar anualmente 2 cursos de formação continuada e 2 palestras.

**Resultados esperados:**

- Gravidez precoce identificada.
- Consultas obrigatórias do pré-natal realizadas.
- Demais serviços de atendimento básico realizado.
- Saúde bucal das gestantes e das crianças em dia.
- Desnutrição das gestantes e das crianças reduzidas.
- Criança saudável com nutrição adequada
- Criança imunizada
- Novas UBSs
- Profissionais de saúde Qualificados
- Prontuário da SMSA integrados com o prontuário da SESAI

**Indicadores:**

- Percentagem de gestantes com gravidez precoce.
- Índice de realização da última consulta das gestantes cadastradas.
- Percentual de gestantes atendidas com a saúde bucal
- Percentual de crianças atendidas com a saúde bucal
- Índice de áreas cobertas pelas UBS alcançadas pela busca ativa sobre gestantes precoces
- Taxa de crianças atendidas com consultas de puericultura
- Índice de cobertura vacinal das crianças
- Quantidade de novas UBS
- Percentual de profissionais de saúde capacitados
- Índice de integração do prontuário da SMSA integrados com o prontuário da SESAI

**EIXO 2: EDUCAÇÃO**

ÁREAS TEMÁTICAS	OBJETIVOS	TERRITORIALIZAÇÃO	AÇÕES SETORIAIS E INTERSETORIAIS	PÚBLICO-ALVO	SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL (EIS)		METAS	PRAZO
						SETORIAL	INTERSETORIAL		
Educação infantil.	Garantir a implementação do documento curricular da educação infantil.	Urbana; Indígena.	Dar prosseguimento às atividades referentes ao Documento Curricular Municipal da Educação Infantil Intercultural e Indígena - DCMEIII.	professores e coordenadores pedagógicos.	Em execução.	Titular da SEMECD/ Coordenação Pedagógica e Coordenação de Divisão de Ensino.	-	Concluir a elaboração do DCMEIII.	Até 31/12/2034.
	Ampliar a matrícula do 1º e 2º períodos em unidades escolares da rede municipal.		Construir, revitalizar e ampliar unidades escolares nos polos de ensino que tenham mais de 40 alunos matriculados.	Crianças de 4 e 5 anos.			A ser implementada.		

									infância. Meta 3: Atender 100% do quantitativo de crianças residentes nas respectivas localidades do 1º e 2º períodos.	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--

<p>Incluir a criança da primeira infância nas políticas públicas do município.</p>		<p>Estímulo ao desenvolvimento integral por meio de ações de formação de familiares e educadores, inclusive em relação às crianças PCD's.</p>	<p>Crianças de 0 a 6 anos e seus pais/responsáveis.</p>		<p>Titular da SEMECD/Coordenação Pedagógica, Coordenação de Divisão de Ensino e Técnicos em Orientação e Inspeção.</p>	<p>Titulares da SEMSA e da SEMAS/CRAS, SESAU.</p>	<p>Meta 1: Construir uma rede de apoio às famílias com crianças deficientes.</p> <p>Meta 2: Fortalecer a rede de proteção já existente para crianças não portadoras de deficiência.</p> <p>Meta 3: Realizar 1 seminário anual sobre o tema.</p> <p>Meta 4. Atender 100% das crianças deficientes identificadas.</p>	
<p>Ampliar os vínculos da criança com familiares e comunidade por</p>		<p>Celebrar o dia nacional da infância</p>			<p>Titular da SEMECD/Gestores</p>	<p>Titulares da SEMAS/CRAS/CR EAS e da</p>	<p>Meta 1: Reunir em pontos estratégicos da zona urbana da sede do município e dos 4 pólos de ensino (Sede do município, Água Fria, Flexal e</p>	

	meio de ações voltadas à primeira infância					de Escolas/Coordenação Pedagógica.	SEMSA/Coordenação PNI/Coordenação de Saúde Bucal/APS/ESF/E-MULTI., Conselho Tutelar -CT, CMDCA.	Ticoça) 100% das crianças cadastradas no programa Criança Feliz - PCF e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e suas respectivas famílias.  Meta 2: Realizar a imunização dessas crianças, conforme o calendário vacinal.  Meta 3: Ministras anualmente 4 palestras (uma em cada polo), sobre os temas: Nutrição/Amamentação, Prevenção Contra a Violência sob quaisquer formas e Cuidados com a Criança.  Meta 4: Inserir na programação festiva atividades, recreação, brincadeiras e jogos educativos.	
	Orientação às famílias e aos profissionais da educação sobre a parentalidade positiva.		Promover a inclusão do tema Direito de Brincar e sua importância na formação das crianças, nos encontros e reuniões com os pais/responsáveis e professores..			Titular da SEMECD/Orientadores Pedagógicos/Coordenadores Pedagógicos/Gestores de Escolas.	-	Meta 1: Contemplar na pauta dos encontros bimestrais da Associação de Pais e Mestres - APM na presente ação, bem como nas reuniões eventuais com os pais em sala de aula.  Meta 2: Inserir na programação do dia da família na escola a presente temática.  Meta 3: Ministras 1 palestra sobre o Direito de Brincar das Crianças na programação constante da meta 2.	
	Estimular o direito de brincar das		Realizar pinturas e painéis nas	Crianças de 0 a 6 anos.		Titular da SEMECD/Coordenad	-	Meta 1. Produzir pinturas em 100 % escolas municipais da Primeira Infância.	

	crianças.		calçadas e muros das Escolas de Educação Infantil			ores Pedagógicos/Orientadores Pedagógicos/Gestores e Professores.		Meta 2. Atender 100% dos alunos com brincadeiras saudáveis
	Prevenir as crianças contra acidentes no âmbito escolar e fora dele.		Produzir e divulgar recursos audiovisuais, abordando a prevenção de acidentes e primeiros socorros.			Titular da SEMECD e sua Coordenação Pedagógica.	Titular da SEMSA e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.	Meta 1: Anunciar a ação 1 em todas as mídias sociais da SEMECD e no Portal da Prefeitura.  Meta 2: Realizar uma palestra no segundo semestre de cada ano.  Meta 3. Atingir 100% das escolas com eventos sobre a prevenção de acidentes
	Cantinho da leitura.		Fortalecer o estímulo à leitura.	Crianças de 4 a 6 anos.	Em execução.	Titular da SEMECD/ Gestores, Professores e Coordenadores escolares.	-	Meta 01: Adequar um espaço físico no âmbito da escola para viabilização da presente ação.  Meta 02: Atingir 100 escolas da primeira infância com construção ou adequação do mencionado espaço.
	Produzir e distribuir aos alunos,		Oferecer aos alunos			Titular da SEMECD/ Escolas.	Titulares da Secretaria Municipal de	Meta 1: Instalar 100 hortas no âmbito das escolas para produção de legumes e verduras para consumo próprio.

Alimentação escolar	alimentos naturais e saudáveis que contribuam para as boas práticas alimentares e rendimento escolar.		matriculados na rede de educação infantil municipal <i>in natura</i> e de qualidade.	Crianças de 0 a 6 anos.	A ser implementada.		Agricultura e Abastecimento - SEMAA, da SEMAT e da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas - SEMAI.	Meta 2: Incluir nas atividades escolares a cultura de preservação e educação ambiental.
---------------------	---	--	--	-------------------------	---------------------	--	--	---

**Resultados esperados:**

- Documento Curricular Municipal da Educação Infantil Intercultural e Indígena - DCMEIII concluído
- Oferta de matrícula para creche e pré-escola ampliada
- Novas unidades escolares construídas
- Crianças deficientes atendidas com prioridade
- Vínculos familiares com a comunidade fortalecidos
- Direito de brincar garantido
- Crianças protegidas contra acidentes domésticos
- Leitura infantil incentivada
- Alimentação escolar com qualidade

**Indicadores:**

- Percentual de crianças de 0 a 6 anos matriculadas nas escolas da educação infantil
- Quantidade de escolas adequadas, construídas, ampliadas e reformadas
- Percentual de crianças com deficiência atendidas
- Índice de crianças do PCF e serviços de convivência atendidas com as atividades voltadas aos vínculos sociais
- Taxa de alunos que praticam brincadeiras no âmbito interno das escolas
- Quantidade de escolas que promovem campanhas contra acidentes
- Quantidade de escolas que possuem o cantinho da leitura
- Número de escolas dotadas de hortas

Quadro III

**EIXO 3: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ÁREAS TEMÁTICAS	OBJETIVOS	TERRITORIALIZAÇÃO	AÇÕES SETORIAIS E INTERSETORIAIS	PÚBLICO-ALVO	SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL (EIS)		METAS	PRAZO		
						SETORIAL	INTERSETORIAL				
Proteção Social Básica e Especial	Garantir a prestação de serviços à primeira infância de forma satisfatória.	Urbana; Indígena.	Dotar a SEMAS de meios e recursos indispensáveis para o exercício da sua competência legal.	Crianças de 0 a 6 anos	A ser implementada.	Titular da SEMAS/CRAS/CREAS.	Titulares da SEMECD, da SEMSA, da SEMMAT, CT, Polícia Militar, Defesa Civil e Exército Brasileiro.	<p>Meta 1: Realizar as visitas domiciliares ao público-alvo e, por oportuno, prestar serviços conforme a demanda.</p> <p>Meta 2: Adquirir ou locar 02 automóveis tracionados para execução da atividade-fim da SEMAS.</p> <p>Meta 3: Ampliar o quadro de pessoal em 100% para atendimento das demandas sempre crescentes, principalmente, em relação aos técnicos de referência.</p>	Até 31/12/2034		
	Ampliar o quadro permanente de pessoal da SEMAS.		Realizar Concurso Público para Assistente social e psicólogo.			Profissionais para atuarem no CRAS, CREAS e CT.	Prefeito e Titular da SEMAS			Titulares da SEMAD e da SEMPLAF.	Realizar um concurso público para o provimento dos cargos de assistente social e psicólogo, com previsão de três vagas para o primeiro deles e uma vaga para o segundo, respectivamente.
	Propiciar ao CRAS e ao CREAS, espaços físicos funcionais satisfatórios para o cumprimento de suas missões.		Dotar o CRAS/Centro de Convivência e o CREAS com ambientes adequados			Servidores dos respectivos centros, público em geral, em especial crianças da primeira infância e				Titulares da SEMPLAF, da SEMAD e da SEMOISU.	<p>Meta 1. Construir dois prédios para acomodação das estruturas do CRAS e do CREAS, ambos com espaço kids e arborização</p> <p>Meta 2. O prédio do CRAS deverá ser contemplado com espaço de lazer também para adultos, para fins de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos</p> <p>Meta 3. O prédio do CREAS deverá ser dotado com uma sala exclusiva para escuta especializada e atendimento aos grupos de pessoas com</p>

				suas famílias.				<p>violação de direitos.</p> <p>Meta 4. Medir nível de satisfação dos serviços prestados pelo CRAS e pelo CREAS</p>
	<p>Criar programa social para o acolhimento do bebê cujas famílias encontram-se em vulnerabilidade social.</p>		<p>Viabilizar a aquisição de enxovais para distribuição às famílias vulnerabilizadas.</p>	<p>Gestantes do 8º ao 9º mês e na falta delas, pessoas autorizadas mediante documentação oficial.</p>		<p>Prefeito e Titular da SEMAS/CRAS.</p>	<p>Titular da SEMSA/ACS.</p>	<p>Meta 1: Editar um decreto dispondo sobre a criação do programa devidamente nominado para essa finalidade.</p> <p>Meta 2: Fazer o mapeamento e o cadastramento das famílias a serem atendidas.</p> <p>Meta 3. Atualizar o referido cadastro, conforme demanda ou realização de busca ativa.</p> <p>Meta 4: Adquirir kit de enxoval para atender 100% das famílias cadastradas.</p>
	<p>Ampliar a participação do público alvo nas atividades da Primeira Infância.</p>		<p>Comemorar a semana do bebê fortalecendo os vínculos dos pais/responsáveis com o bebê.</p>	<p>Gestantes, crianças até 24 meses de nascidas e suas famílias.</p>	<p>Em execução.</p>	<p>Titular da SEMAS/CRAS/CREAS.</p>	<p>Titulares da SEMECD e da SEMSA. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/Mobilizadores do UNICEF.</p>	<p>Meta 1: Editar Lei Municipal dispondo sobre a criação da semana do bebê.</p> <p>Meta 2: Reunir 100% das crianças e suas famílias residentes na sede nas comemorações da semana do bebê e vaciná-las na sua integralidade.</p> <p>Meta 3: Inserir na programação da sede 1 palestra com temas gerais relacionados aos cuidados e serviços com o bebê, dentre eles: nutrição, imunização, parentalidade positiva e primeiros socorros, além de atividades de recreação/brincadeiras.</p> <p>Meta 4: Realizar nas comunidades indígenas, com</p>

								as devidas adaptações, a mesma programação constante da meta 3.
			Promover atividades voltadas às crianças e suas famílias nas respectivas comunidades.	Crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Em execução	Titular da SEMAS/CRAS.	Demais secretarias envolvidas com a primeira infância.	Realizar 3 eventos anuais em 3 comunidades.
	Acolher crianças que tenham seus direitos violados.		Receber as crianças que se encontram nessa situação em local físico seguro e devidamente assistidas pelo poder público municipal por meio dos seus órgãos/unidades competentes.	Crianças de 0 a 6 anos e seus familiares, quando necessário.		Prefeito, Titular da SEMAS/CREAS.	Titulares da SEMSA, da SEMOISU, da SEMPLAF, CT, CMDCA.	Meta 1: Garantir recurso financeiro para propiciar a construção de um equipamento público para a referida finalidade. Meta 2: Construir uma casa acolhedora/apoio/de passagem. Meta 3: Atender 100%, nesse local, o público-alvo em situação de acolhimento.
	Garantir a segurança alimentar e nutricional.		Fortalecer o "Programa Mais Leite".	Crianças de 0 a 3 anos.	Em execução..	Titular da SEMAS/CRAS.	Titulares da SEMECD/Nutricionista e da SEMSA/Sistema de Informação de Saúde e Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN e	Meta 1: Atualizar o cadastro das crianças beneficiadas. Meta 2: Atender 100% das crianças cadastradas no Programa Mais Leite. Meta 3: Ministras palestra anualmente sobre o tema "Segurança Alimentar e Nutricional" em todos os locais de distribuição.

							Coordenação do PNI.	<p>Meta 4: Manter a logística de entrega do referido produto, que ocorre bimestralmente na sede da SEMAS e nos malocões das respectivas comunidades.</p> <p>Meta 5: Imunizar as crianças beneficiadas e manter devidamente atualizada as suas cadernetas de vacinação.</p>
			Adquirir produtos da agricultura familiar para distribuição voluntária e complementação da merenda escolar.	Crianças de 0 a 6 anos.			Titulares da SEMECD/Escolas /Coordenação de Transportes/Nutricionistas, da SEMMA, da SEMAT/Coordenação do Meio Ambiente/ESF e da SEMSA	<p>Meta 1: Atualizar o cadastro dos agricultores fornecedores dos produtos a serem distribuídos.</p> <p>Meta 2: Adquirir produtos por meio dos Programas PAA/CONAB e PAA/Municipal.</p> <p>Meta 3: Distribuir os produtos <i>in natura</i> para os usuários do SUAS (crianças do público-alvo)</p> <p>Meta 4: Distribuir os produtos a 100% das escolas da rede da educação infantil municipal para complementação da merenda escolar dos alunos matriculados.</p> <p>Meta 5: Instalar 10 hortas comunitárias para atendimento do público assistido pelo SUAS (inclusive crianças atendidas por este plano).</p>

**Resultados esperados:**

- Serviços prestados de forma satisfatória
- CRAS e CREAS com prédios novos e funcionais
- Norma editada que disponha sobre programa social para o acolhimento do bebê cujas famílias encontram-se em vulnerabilidade social

- Semana do bebê instituída legalmente
- Casa acolhedora/apoio/de passagem para acolhimento de crianças com direitos violados, construída e em pleno funcionamento.
- Segurança alimentar garantida

**Indicadores:**

- Quantidade atualizada de veículos tracionados em utilização para prestação da atividade fim da SEMAS
- Quantitativo de pessoal atualizado para prestação da atividade fim da SEMAS
- Nível de satisfação dos serviços prestados pelo CRAS e pelo CREAS
- Percentual de famílias em situação de vulnerabilidade atendidas com enxoval para bebês
- Percentual de crianças participantes da semana do bebê, inclusive, imunizadas
- Quantidade de crianças e famílias acolhidas na “Casa acolhedora/apoio/de passagem”
- Percentual de crianças atendidas pelo programa “Mais Leite”
- Quantidade de escolas da rede da educação infantil municipal contempladas com produtos adquiridos por meio dos Programas PAA/CONAB e PAA/Municipal
- Quantidade de hortas comunitárias para atendimento do público assistido pelo SUAS

Quadro IV

**EIXO 4: MEIO AMBIENTE**

ÁREAS TEMÁTICAS	OBJETIVOS	TERRITORIALIZAÇÃO	AÇÕES SETORIAIS E INTERSETORIAIS	PÚBLICO-ALVO	SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL (EIS)		METAS	PRAZO
						SETORIAL	INTERSETORIAL		
Lazer, espaço, cidade limpa e meio ambiente.	Proporcionar às crianças diversão, descontração e bem estar por meio do convívio social e ambiental.	Urbana; Indígena.	Construir espaços adequados e seguros para as crianças.	Criança de 0 a 6 anos.	A ser implementada.	Prefeito e Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT	Titulares da SEMOISU, da SEMECD e da SEMAS.	Meta 1: Concluir a construção da praça municipal localizada no terreno da antiga pista de pouso, constituindo-se na sua segunda etapa.	Até 31/12/2034
		Indígena.	Construir espaço de lazer e práticas esportivas que favoreça o contato com a fauna e a flora locais.					Meta 1: Edificar 1 quadra coberta de multiuso na comunidade indígena Enseada, com arborização nas suas proximidades para atender a finalidade proposta na presente ação.	
Educação ambiental	Sensibilizar as crianças sobre a reciclagem do lixo.	Urbana; Indígena.	Produzir informações de educação ambiental.	Crianças de 4 a 6 anos.		Titular da SEMMAT	Titular da SEMECD/Escolas	Meta 1: Elaborar material gráfico ilustrativo - na quantidade de 300 exemplares - sobre o tema para distribuição ao público-alvo.	Semana Mundial do Meio Ambiente

								<p>Meta 2: Realizar 5 oficinas, nas escolas da sede e nas comunidades indígenas mais populosas, para orientar os alunos confeccionarem brinquedos com materiais recicláveis, como por exemplo garrafas pet, tampinhas de garrafa e papelões.</p> <p>Meta 3: Alcançar 100% dos alunos matriculados na pré-escola e no primeiro ano do ensino fundamental séries iniciais.</p>	
Espaços verdes.	<p>Proporcionar à comunidade local, em especial, à primeira infância locais de convivência coletiva com o maior conforto possível e práticas de educação ambiental.</p>		<p>Criar logradouros ajardinados e com temperatura amena.</p>	<p>Crianças de 0 a 6 anos.</p>		<p>Titular da SEMMAT/Coordenação de Defesa Civil, Coordenação de Meio Ambiente e Coordenação de Turismo.</p>	<p>Titulares da SEMECD/Escolas, da SEMSA/Agentes de Endemias, da SEMAS/CRAS. Brigada do Corpo de Bombeiros Militares do Estado, SESAI/Secretaria de Saneamento Básico Indígena - SESANI, Vigilância Sanitária Municipal.</p>	<p>Aproveitar a ampliação da Praça Mariano Rufino, prevista na ação anterior, para construir uma área com jardim com grama natural e árvores de médio e grande portes, de preferência frutíferas, com piso emborrachado e cercado nos locais específicos para brincadeiras lúdicas</p>	Até 31/12/2034
	<p>Reflorestar as zonas urbana e comunidades indígenas</p>		<p>Ofertar à população clima e locais agradáveis de</p>	<p>Sociedade em geral, inclusive crianças de</p>			<p>Em execução.</p>	<p>Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos</p>	

			convivência, respeito a natureza com resgate da fauna e flora nativa.	0 a 6 anos.			- FEMARH, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Universidade Federal de Roraima.	das comunidades indígenas, com plantio de mudas de árvores/palmeiras típicas da região, preferencialmente frutíferas
Igarapés com vida.	Recuperar a qualidade da água, e da vegetação ciliar e, ainda, o retorno dos animais para sua utilização.		Reduzir a poluição dos igarapés Flecha e Uiramutã, localizados no perímetro urbano da sede do município.		A ser implementada.		Titular da SEMSA/Vigilância Sanitária Municipal/Vigilância Municipal Ambiental. Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH, Instituto Brasileiro	Meta 1: Firmar e/ou fortalecer parcerias com as instituições federais e estaduais sobreditas.  Meta 2: Realizar 2 eventos anuais com aulas teóricas e práticas sobre a Preservação Ambiental.  Meta 3: Sensibilizar a população em geral, notadamente as crianças da primeira infância, a não conduzirem materiais e alimentos que possam produzir resíduos sólidos não biodegradáveis.

							do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, Universidade Federal de Roraima.	Meta 4: Sensibilizar os moradores das avenidas e ruas da sede do município, principalmente os que residem próximos das margens dos referidos leitos d'água, no sentido de construir fossas sépticas, evitando assim que os despejos alcancem o curso dos igarapés objetos desta ação.  Meta 5. Despoluir 3 igarapés.	
<b>Resultados esperados:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espaços públicos verdes, seguros e adequados à disposição da sociedade</li> <li>• Crianças sensibilizadas sobre a reciclagem do lixo</li> </ul>									
<b>Indicadores:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Percentual de alunos matriculados na pré-escola e no primeiro ano do ensino fundamental séries iniciais alcançados pelos eventos educativos sobre a sustentabilidade ambiental</li> <li>• Índice de reflorestamento das artérias urbanas</li> <li>• Índice de comunidades indígenas reflorestadas</li> <li>• Quantidade de igarapés despoluídos</li> </ul>									

Quadro V

## EIXO 5: GOVERNANÇA

ÁREAS TEMÁTICAS	OBJETIVOS	TERRITORIALIZAÇÃO	AÇÕES SETORIAIS E INTERSECTORIAIS	PÚBLICO-ALVO	SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL (EIS)		METAS	PRAZO
						SETORIAL	INTERSECTORIAL		
Estratégia, Liderança e Controle.	Garantir as condições para a articulação intersectorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância	Urbana; Indígena.	Desenvolver governança colaborativa (intersectorial), que possibilite a execução plena das políticas públicas para a primeira infância.	Gestores e servidores.	Em execução	Prefeito e Titulares da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.	Demais secretarias, órgãos equivalentes de primeiro escalão e Poder Legislativo no que lhe compete.	Gerir de forma integrada 100% dos programas, projetos, ações e serviços, em favor da primeira infância com vista a gerar produtos e benefícios.	Até 31/12/2034.
			Instituir uma estrutura de gestão integrada e baseada na criação e funcionamento de uma comissão composta por membros de todas as áreas de atuação da administração pública local articulado e coordenado pelo titular da SEMAD.		A ser implementada.				

			Garantir a participação da sociedade civil indígena e não indígena em nível de controle social acerca das políticas públicas concebidas e executadas em prol da primeira infância.	Segmentos sociais organizados.		Titular da SEMAD e Comitê Gestor da Primeira Infância.	Demais secretarias, órgãos equivalentes de primeiro escalão.	Fazer valer o que determina o inciso II do § 1º do art. 9º da Lei nº 195 de 15/03/2024, que instituiu o PMPI local c/c com o § 2º do art. 2º do Decreto nº 031/2024, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância.
	Descentralizar os recursos financeiros por fontes para o atendimento integral na primeira infância.		Aprimorar estratégias de financiamento de projetos e programas voltados ao atendimento da primeira infância	Gestores e servidores municipais ocupantes de cargo e que exerçam funções de gerência média.		Prefeito e Titulares da SEMAD e da SEMPLAF.		Meta 1: Segregar nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) as ações específicas/exclusivas e não específicas/não exclusivas para a primeira infância.  Meta 2: Articular com outras esferas de governo, a captação de recursos financeiros para viabilização dos programas, projetos e ações locais destinados à primeira infância.
			Dar transparência à destinação de recursos financeiros para a primeira		Em execução.	Titular da SEMPLAF.	Titulares da SEMAD, SEMECD, SEMSA e da SEMAS.	Meta 1: Estimular a participação popular na elaboração do Plano Plurianual do município, por meio de ambiente eletrônico próprio, no portal de transparência da prefeitura.  Meta 2: Divulgar no portal da transparência a Lei

			infância no orçamento.					que instituiu o PMPI e suas eventuais alterações; o próprio PMPI; os planos de ações anuais e os decretos que os dispõem; os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA); o ato que criou o comitê gestor intersetorial e a comissão consultiva e de articulação prevista na segunda ação do primeiro objetivo deste eixo temático; os relatórios referentes às avaliações das presentes políticas públicas, e demais documentos a elas relacionados para fins de controle social.	
<b>Resultado:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estratégia, Liderança e Controle postos em prática</li> <li>• Recursos financeiros segregados no PPA, LDO e LOA</li> </ul>									
<b>Indicador:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Percentual de programas, projetos, ações geridos de forma integrada</li> </ul>									